



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG / Presidência	3
<b>Atos Judiciais</b>	
5ª Vara Cível - SJMG	5
10ª Vara Cível - SJMG	7
11ª Vara Criminal - SJMG	12
15ª Vara Cível - SJMG	17
16ª Vara Cível - SJMG	26
1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	28
1ª Vara JEF - SJMG	31
24ª Vara Execução Fiscal - SJMG	35
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	42
2ª Vara JEF - SJMG	47
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	49
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	53
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares	65
4ª Vara Criminal - SJMG	75
5ª Vara Cível - SJMG	77
5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia	89
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	219
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei	222

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG / Presidência**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA - 2/2021**

Retifica a Portaria 11838736 que designa as sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal para o ano de 2021

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL/MG, Dr. ANTÔNIO FRANCISO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 54, III, da Resolução PRESI/COJEF Nº 17, de 19 de setembro de 2014 (Regimento Interno das Turmas Recursais e dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região),

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n. 11838736 para retificar a numeração das sessões abaixo listadas:

- a) Onde se lê "42ª Sessão Ordinária 2ª TR - 02/12/2021", leia-se "41ª Sessão Ordinária 2ª TR - 02/12/2021";
- b) Onde se lê "43ª Sessão Ordinária 2ª TR - 09/12/2021", leia-se "42ª Sessão Ordinária 2ª TR - 09/12/2021";
- c) Onde se lê "44ª Sessão Ordinária 2ª TR - 16/12/2021", leia-se "43ª Sessão Ordinária 2ª TR - 16/12/2021".

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
**Juiz Federal Presidente da 2ª Turma Recursal/MG**



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco do Nascimento, Juiz Federal**, em 26/01/2021, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12193695** e o código CRC **A16EC079**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

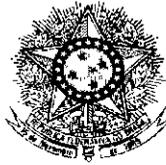
§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**5ª Vara Cível - SJMG**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**QUINTA VARA**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**PROCESSO N: 92.00.14248-6**

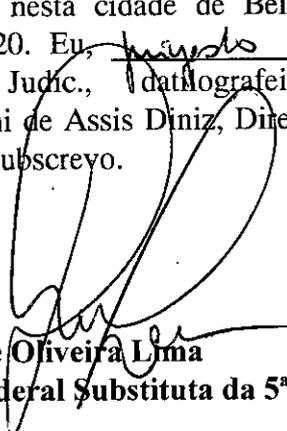
**EXEQUENTE:** LEANDRO ROQUE DE GODOY, APARECIDA BRAGA BARBOSA, GERALDA MARIA DE CARVALHO AZEVEDO, JOSÉ GATTI, JOSÉ GERALDO BRAGA BARBOSA, LECINO JOAQUIM VIEGAS, LEONIDAS FERREIRA BICALHO, LEVY FRANCISCO BENEDITO FILHO, LINDOURO ELOY, LOURIVAL ALEXANDRINO DE AZEVEDO, LUIZ CARLOS VIEIRAS GUIMARÃES, LUIZ GONZAGA NASCIMENTO, LUIZ RIBEIRO LINHARES, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA, SERGIO BRAGA BARBOSA

**RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A DRA. TRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUINTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.**

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Cumprimento de Sentença mencionado acima. Pelo presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei, na sede deste juízo sito no endereço da Av. Álvares Cabral, 1741/12º andar, Santo Agostinho, nesta cidade, **intima os possíveis herdeiros de LUIZ GONZAGA NASCIMENTO**, nos termos previstos no inciso II do §2º, do art. 313 do CPC, sob pena de extinção da presente execução, sem resolução do mérito. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Belo Horizonte, em 3 de novembro de 2020. Eu, Juliana Mª Rennó S. Miyashiro, Téc. Judic., datilografei e eu, Floripes Pampulini de Assis Diniz, Diretora de Secretaria da 5ª Vara, reconferi e subscrevo.

  
**Trícia de Oliveira Lima**  
**Juíza Federal Substituta da 5ª Vara**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

10ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 37586-35.2012.4.01.3800  
37586-35.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: EDUARDO PORTES GONTIJO E OUTROS
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito e saque de fls.....

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 44394-08.2002.4.01.3800  
2002.38.00.044366-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: MANOELLINA MARIA FERREIRA E OUTROS
EXQTE	: MANOELLINA MARIA FERREIRA E OUTROS
EXQTE	: MARCIA CRISTINA DE MELO PASSOS E OUTROS
ADVOGADO	: MG00023394 - MARLIA FERREIRA BICALHO
ADVOGADO	: MG00100459 - JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES
ADVOGADO	: MG00081355 - PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO	: MG00093947 - TATIANA MARTINS MENDES
ADVOGADO	: MG00068215 - VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00028472 - JOAO BOSCO GIARDINI

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 33420-91.2011.4.01.3800  
33420-91.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 33481-49.2011.4.01.3800  
33481-49.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM
TER.INT.	:	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 37069-64.2011.4.01.3800

37069-64.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 59594-40.2011.4.01.3800

59594-40.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
EXQTE	:	OTAVIANO MATIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
ADVOGADO	:	MG0030646E - JULIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 59778-93.2011.4.01.3800

59778-93.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 18564-88.2012.4.01.3800

18564-88.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	RICARDO JOSE DOS REIS E OUTROS
EXQTE	:	RICARDO JOSE DOS REIS E OUTROS
EXQTE	:	RIMA NAMY ABUIHID
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT

ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM
TER.INT.	:	JULIANA CAMARA ARAUJO COSTA
TER.INT.	:	JUNIA CAMARA DOS ANJOS OLIVEIRA
TER.INT.	:	GRAZIELA SALES FRANCA
TER.INT.	:	TATIANA SALES FRANCA
TER.INT.	:	MARIA DE FATIMA SALES FRANCA
TER.INT.	:	JUDITH NAMY
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 37542-16.2012.4.01.3800

37542-16.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 58251-38.2013.4.01.3800

58251-38.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	MARCIO FERNANDO RIBEIRO E OUTROS
EXQTE	:	MARCIO FERNANDO RIBEIRO E OUTROS
EXQTE	:	ELIAS ABALEM JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM
TER.INT.	:	DENISE GARZON ABALEM CASTANHEIRA
TER.INT.	:	CLEUSA MARIA BRAGA ABALEN
TER.INT.	:	RENATO ABALEM
TER.INT.	:	RICARDO ABALEM
TER.INT.	:	MIGUEL ABALEM NETO
TER.INT.	:	ANTONIO ABALEN
TER.INT.	:	MARIA JOSE ABALEN DIAS
TER.INT.	:	LAILA ABALEN MARTINS DIAS
TER.INT.	:	WALDYR ABALEN
TER.INT.	:	ODAIR DIAS
TER.INT.	:	JOSE ABALEN
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Regi.

Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 37947-81.2014.4.01.3800

37947-81.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	RODRIGO CESAR DINIZ BRAGA
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM
TER.INT.	:	OTAVIO CESAR DINIZ BRAGA
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA

para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....  
Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 29989-10.2015.4.01.3800  
29989-10.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	FRANCISCO RAFAEL GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....  
Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 17801-29.2008.4.01.3800  
2008.38.00.018207-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	GERALDO RIBEIRO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00063001 - ROBERTO EVANGELISTA NUNES
ADVOGADO	:	MG00063551 - JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE
EXCDO	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....  
Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 42534-20.2012.4.01.3800  
42534-20.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00108621 - CHRISTIAN MILANEZ MELO
ADVOGADO	:	MG00107987 - BRUNO MIRANDA BITENCOURT
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....  
Prazo de 05 (cinco)

Numeração única: 24295-02.2011.4.01.3800  
24295-02.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LEONEL VIGATO
ADVOGADO	:	MG00124680 - FREDERICO AUGUSTO SCHAPER
ADVOGADO	:	MG00115232 - FELIPE SOARES DE MAGALHAES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
TER.INT.	:	SUELI REIS VIGATO
ADVOGADO	:	MG00115232 - FELIPE SOARES DE MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00105837 - THIAGO ASSIS PERFEITO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da REQUISICÃO MIGRADA para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls.....  
Prazo de 05 (cinco)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**11ª Vara Criminal - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-11ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Juiza Substit.	: DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	: JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
---------------	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17250-15.2009.4.01.3800  
2009.38.00.017784-7 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	: CLIMERIO AUGUSTO
REQDO.	: FERNANDO MAURICIO DE OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO	: MG00070042 - ZANONE MANUEL DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00124701 - LUCIANO SOARES DE MIRANDA
ADVOGADO	: MG00139404 - SIMONE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00111562 - DANIEL SAYMON VALIM ALVES
ADVOGADO	: MG00098458 - ADRIANO FERREIRA DO AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de ação penal na qual os réus Fernando Maurício de Oliveira Moura e Climério Augusto foram condenados pela prática do delito tipificado no artigo 289, § 1º do Código Penal às penas de 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direitos, consistentes no pagamento de prestação pecuniária no valor de 3 (três) salários mínimos e prestação de serviços à comunidade pelo período da condenação. Certificado o trânsito em julgado da sentença proferida para as partes[2], foi determinada a expedição das guias de execução, as quais foram remetidas, por carta precatória, à Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG, para a intimação, execução e fiscalização das penas impostas aos condenados. Em decisão proferida em 06 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto na PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER - 9418775, de 13/12/2019, este Juízo declinou da competência para o processamento e julgamento das execuções em favor do Juízo Federal da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG, e determinou a intimação das partes para ciência da tramitação das execuções no SEEU. A execução referente a Fernando Maurício de Oliveira Moura foi efetivamente implantado no SEEU sob o n. 4000001-37.2020.4.01.3819. Quanto a Climério Augusto, o Juízo deprecado devolveu a carta precatória expedida, uma vez que o apenado cumpriu as penas que lhes foram estabelecidas. Assim, considerando o cumprimento integral das penas impostas no presente feito, julgo extinta a punibilidade de CLIMÉRIO AUGUSTO.

Oficie-se à Polícia Federal e ao Instituto de Identificação de Minas Gerais para as providências cabíveis, com a advertência quanto à restrição contida no art. 202 da LEP. Após devidamente certificado nos autos, nada mais sendo requerido, procedam-se às devidas anotações no sistema processual em relação ao citado apenado. Cumpridas as diligências supra, arquivem-se os autos, devendo ser lançada no sistema processual a fase 123-20 (BAIXA PROCESSO POR MIGRAÇÃO - SEEU). Intimem-se as partes desta decisão.

Atos da Exma.	: DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
---------------	--

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2633-26.2004.4.01.3800  
2004.38.00.002627-8 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	: JUSTICA PUBLICA
REQDO.	: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00098727 - GRASIELE FROEDE
ADVOGADO	: MG00058350 - DEVANILDO SIRILO VIEIRA
ADVOGADO	: MG00027651 - JOSÉ LUIS DA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Conforme disposto na PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER - 9418775, de 13/12/2019, a presente execução em que figura

como apenado LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS foi efetivamente implantada no SEEU (SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO) sob o nº. 0065489-19.2016.8.13.0702. Em 06/07/2017 foi proferida decisão nos citados autos eletrônicos, concedendo indulto ao apenado, nos termos do Decreto n. 8.615/2015, e julgando extinta a sua punibilidade. Isto posto, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo ser lançada no sistema processual a fase 123-20 (BAIXA PROCESSO POR MIGRAÇÃO - SEEU). Intimem-se as partes.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-11ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	:	JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
---------------	---	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 47477-07.2017.4.01.3800  
47477-07.2017.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CARLYLE CARMELO MESQUITA
ADVOGADO	:	MG00118862 - LUISA ACACIO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00102370 - CASTELLAR MODESTO GUIMARAES NETO
ADVOGADO	:	MG00126634 - JESSICA ONIRA FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00084254 - CAROLINA GOULART MODESTO GUMARAES
ADVOGADO	:	MG00021213 - CASTELLAR MODESTO GUIMARAES FILHO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Nos presentes autos, Carlyle Carmelo Mesquita foi denunciado pela prática da conduta tipificada no artigo 16 da lei n. 7492/86.A denúncia foi recebida em 31/10/2017.Em audiência realizada aos 13/03/2018[2], o Ministério Público Federal propôs a suspensão condicional do processo, consoante artigo 89 da Lei 9.099/95; tendo o acusado aceitado as condições impostas.Compulsando os autos, verifica-se que Carlyle Carmelo Mesquita cumpriu regularmente com suas obrigações, sendo que do deferimento do sursis processual até a presente data já transcorreu lapso superior aos dois anos, sem que fosse decretada a revogação do benefício.Ante o exposto, expirado o prazo e atendendo à disposição do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do delito imputado ao acusado Carlyle Carmelo Mesquita, em vista do cumprimento das condições impostas no presente feito.Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios de baixa e arquivem-se os autos.Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-JEF CR ADJ - 11ª BELO  
HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	:	JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
---------------	---	--

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1134-50.2017.4.01.3800  
1134-50.2017.4.01.3800 TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTDE.POL	:	POLICIA FEDERAL
AUTOR FAT	:	EM APURACAO
ADVOGADO	:	MG00161239 - JANAINA VIEIRA RODRIGUES

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Considerando o cumprimento integral da transação penal homologada em favor de Fernanda Sabrina Lima, conforme informações prestadas pela CEAPA (fl. 109) e, em consonância com a manifestação do MPF (fl. 111 verso), julgo extinta a punibilidade do delito a ela imputado. Comunique-se, alertando que não poderá constar anotação em folha de antecedentes criminais, salvo para o fim de impedir o mesmo benefício no prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art.76, parágrafos 4º e 6º, da Lei 9.099/95. Intimem-se. Em seguida, nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

15ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-15ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE EUGÊNIO DE ALMEIDA AGUIAR
Dir. Secret.	:	ZÊNIA LEAL PAIXÃO REAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 28633-19.2011.4.01.3800  
28633-19.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ONOFRE CAETANO ROLIM
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00199318 - BRUNA MARQUES VITEBRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista ao Exequente , na pessoa de Dra.Bruna Marques Vitebro, OAB MG 199318, sobre o desarquivamento dos autos. Prazo de 10 dias,

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-15ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE EUGÊNIO DE ALMEIDA AGUIAR
Dir. Secret.	:	ZÊNIA LEAL PAIXÃO REAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 65851-76.2014.4.01.3800  
65851-76.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SANDRA MARIA DE CARVALHO SILVA E OUTROS
EXQTE	:	SANDRA MARIA DE CARVALHO SILVA E OUTROS
EXQTE	:	RUTH MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS-UFLA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

fl.163 - 4º§: Intime-se o exequente/impugnado para resposta à impugnação , no prazo de 08 (oito) dias e, ainda, para que se manifeste acerca das requisições parciais de pagamento, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 24515-39.2007.4.01.3800  
2007.38.00.024983-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ROBERTO BORIN
EXQTE	:	ROBERTO BORIN
EXQTE	:	MILENA BORIN OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00100727 - JOSE RICARDO ALVES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00075347 - FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA
ADVOGADO	:	MG00101328 - EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI
ADVOGADO	:	MG00116333 - FELIPE GIORDANI SANTOS TORRES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00154965 - MARINA GOMES ROCHA FRANÇA
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-UNIFAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

fl.123 - 4º §: Intime-se o Exequente acerca da requisição , no prazo de 5 dias.

Numeração única: 16075-78.2012.4.01.3800  
16075-78.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	NILSON REIS
ADVOGADO	:	MG00103050 - ACACIO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00105360 - GIOVANNI HORACIO BORGES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

fl.351 - 1 (...)

2 - ...intime-se o Exequente, como já determinado.

3 - Apresentado o cálculo, dê-se vista ao Exequente pelo prazo de 5 dias

Numeração única: 18266-38.2008.4.01.3800  
2008.38.00.018686-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDUFLA-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MG E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00088183 - MARINA VITORIO ALVES
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS-UFLA/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

fl.479 - Item II- 2º§: Intime-se o Exequente , para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, nos termos do artigo 11 da Resolução 458/2017.

Numeração única: 19793-88.2009.4.01.3800  
2009.38.00.020378-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	WALDETERO NORTTON DE AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00085071 - FABRICIO MOREIRA GUIMARAES
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OURO PRETO/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

fl.344- 2º§: Apresentados os cálculos, dê-se vista ao autor para dizer se concorda com o valor apurado pelo INSS. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 20009-83.2008.4.01.3800  
2008.38.00.020458-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG0013194E - JACQUELINE SERRA E DEUS
EXCDO	:	HUMBERTO CANHONI FILHO
ADVOGADO	:	MG00080498 - MARCOS ANTONIO BITTENCOURT
ADVOGADO	:	MG00089398 - ANA LUÍZA VIDAL SIMÕES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se a CEF a requerer o que entender de direito, devendo, em caso de prosseguimento no cumprimento de sentença, efetuar a distribuição do cumprimento de sentença diretamente no PJe, nos termos da Portaria PRESI 6727205, DE 04/09/2019,

Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 9757-60.2004.4.01.3800  
2004.38.00.009839-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL
ADVOGADO	:	MG0005318E - NADIA LUCIA DE PINHO BARROSO
ADVOGADO	:	MG00025211 - RICARDO ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00081605 - MARIA BEATRIZ DE BERNARDI
ADVOGADO	:	MG00106603 - HENRIQUE SILVA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00063463 - MARGHERITA COELHO TOLEDO
ADVOGADO	:	MG00121928 - JULIANA CARVALHO GOMES
IMPDO	:	INSPETOR CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

fl.722 - 1 -(...)

2 - O depósito vinculado a estes autos foi transformado em pagamento definitivo em favor da União, conforme ofício de fl.433/434. Sendo assim, desnecessária a certidão pretendida à fl.720-verso. Indefiro o pedido.

3 - Intimem-se as partes pelo prazo de 5 dias.

Numeração única: 25833-33.2002.4.01.3800  
2002.38.00.025800-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00060003 - VANIA DE OLIVEIRA MACIEL
EXCDO	:	SERGIO MADUREIRA FERNANDES
EXCDO	:	NILTON FAQUINELI
ADVOGADO	:	MG00068432 - FERNANDO PIERI LEONARDO
ADVOGADO	:	MG00091094 - ELISANGELA INES OLIVEIRA SILVA DE REZENDE
ADVOGADO	:	MG00085074 - ROMULO MOREIRA TORRES
ADVOGADO	:	MG00120050 - TIAGO NASSER SANTOS
ADVOGADO	:	MG00183133 - LUIZA HELENA SOUZA DUMONT
ADVOGADO	:	MG00086359 - ANDRE MARQUES FERREIRA PEDROSA
ADVOGADO	:	MG00054714 - HOMERO LEONARDO LOPES
ADVOGADO	:	MG00075460 - FLAVIA PIERI LEONARDO
ADVOGADO	:	MG0030686E - JOSE FRANCISCO LEMOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

fl.570 - 2º §: Comprovado o cumprimento da determinação de conversão em renda em favor da União, intimem-se os executados para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 75062-78.2010.4.01.3800

75062-78.2010.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	VALDO HAESE E OUTROS
ADVOGADO	:	MG0042196E - DANIELLI DA SILVA MOURA
ADVOGADO	:	MG00108587 - MARCUS AUGUSTO GUIMARAES MOURA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG0047090E - THAIS CRISTINA OLIVEIRA E SILVA GABRICH
ADVOGADO	:	MG00033105 - ELIAS OTAVIO DIAS
ADVOGADO	:	MG00151824 - FRANCISCO DINIZ BASTOS SILVA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimem-se os Exequentes, para que se manifestem acerca dos Ofícios Corej juntados às fls.446 e 451 e, ainda, acerca da certidão emitida no site da Receita Federal, que indica o falecimento dos exequentes Élio Rodrigues Mozer e Enildo Assunção Silva. Prazo de 10 dias.

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE EUGÊNIO DE ALMEIDA AGUIAR
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 62061-55.2012.4.01.3800

62061-55.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	RODRIGO STEHLING BOAVENTURA
ADVOGADO	:	MG00098639 - ROBERTA MURARI DE ALBUQUERQUE
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o disposto na Portaria Presi - 8016281, de 17.04.2019, republicada em 25.04.2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, determino ao exequente que efetue a distribuição do cumprimento de sentença diretamente no PJ-e, o que deverá ser informado nos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Comprovada a distribuição, remetam-se os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 38593-28.2013.4.01.3800

38593-28.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00124698 - HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	:	CLAUDIA HELENA CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o disposto na Portaria Presi - 8016281, de 17.04.2019, republicada em 25.04.2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, determino ao exequente que efetue a distribuição do cumprimento de sentença diretamente no PJ-e, o que deverá ser informado nos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Comprovada a distribuição, remetam-se os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 84665-39.2014.4.01.3800

84665-39.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	BONIFACIO MACARIO SOARES
ADVOGADO	:	MG00131257 - IDELI MENDES SOARES
ADVOGADO	:	SP00299898 - IDELI MENDES SOARES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o disposto na Portaria Presi - 8016281, de 17.04.2019, republicada em 25.04.2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, determino ao exequente que efetue a distribuição do cumprimento de sentença diretamente no PJ-e, o que deverá ser informado nos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Comprovada a distribuição, remetam-se os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 26034-25.2002.4.01.3800  
2002.38.00.026001-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	JOSE ANDRADE DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00079017 - ROZILANDIA MOZAICA LIGUORI
ADVOGADO	:	MG00099935 - DEISE CRISTINA FRANCO
ADVOGADO	:	MG00087316 - ALEXANDRA KARLA MENDES
ADVOGADO	:	MG00042276 - JOSE ORLANDO RIOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG0044.489 - MARCOS ANTONIO RESENDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Observando a impossibilidade de cumprimento, pelo exequente, do disposto na Instrução Normativa COGER 01/2019, que determina a transferência eletrônica de tais valores para conta bancária de sua titularidade, AUTORIZO a apropriação integral, pela CEF, dos depósitos realizados nestes autos, devendo ela adotar os procedimentos administrativos internos junto ao banco depositário para a transferência de tais valores ao Sistema Financeiro de Habitação ou aos fundos que o sustentam (FGTS) ou a conta contábil específica da instituição financeira exequente. Prazo: 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Cumprida tal determinação, remetam-se os autos ao arquivo.

Numeração única: 2519-19.2006.4.01.3800  
2006.38.00.002565-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	NOTA FACTORING LIMITADA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00081810 - ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00023907 - HERMANN WAGNER FONSECA ALVES
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO-CRA
ADVOGADO	:	MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG0008551E - RAFAEL SOARES RASO
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00091396 - MARCELO DIONISIO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Julgado improcedente o pedido formulado no presente feito, intimem-se as partes acerca do retorno dos autos do TRF - 1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias.

Havendo interesse na instauração de cumprimento de sentença para execução de honorários sucumbenciais, deverá o interessado efetuar a distribuição de seu pedido diretamente no Pje.

2. Nada mais requerido, ao arquivo.

Numeração única: 20309-45.2008.4.01.3800  
2008.38.00.020763-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	SILVIO CESAR VILELA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00092526 - CAMILA BORGES COSTA
REU	:	BANCO BONSUCESSO S.A.
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056915 - MIRIAM CRISTINA DE MORAIS PINTO ALVES HORTA
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00113150 - GLEICE RODRIGUES SILVEIRA VALERIANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Julgado improcedente o pedido formulado no presente feito, intimem-se as partes acerca do retorno dos autos do TRF - 1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias.

Havendo interesse na instauração de cumprimento de sentença para execução de honorários sucumbenciais, deverá o interessado efetuar a distribuição de seu pedido diretamente no Pje.

2. Nada mais requerido, ao arquivo.

Numeração única: 38129-09.2010.4.01.3800  
38129-09.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	AURELIO ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00042172 - OTON BISMARQUE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00046364 - ANTONIO SILVA PASSOS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Julgado improcedente o pedido formulado no presente feito, intimem-se as partes acerca do retorno dos autos do TRF - 1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias.

Havendo interesse na instauração de cumprimento de sentença para execução de honorários sucumbenciais, deverá o interessado efetuar a distribuição de seu pedido diretamente no Pje.

2. Nada mais requerido, ao arquivo.

Numeração única: 53614-93.2003.4.01.3800  
2003.38.00.053616-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR	:	ELIENAE RODRIGUES RAMOS E OUTRO
ADVOGADO	:	- KELLEN CRISTINA SILVA SOTTANI
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00044696 - SEMIAO RESENDE MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00024390 - JOSE HERCULES GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a determinação na sentença de fls. 123/135 de que os depósitos realizados pelos autores sejam levantados pela CEF e observando a impossibilidade de cumprimento, pelo exequente, do disposto na Instrução Normativa COGER 01/2019, que determina a transferência eletrônica de tais valores para conta bancária de sua titularidade, AUTORIZO a apropriação integral, pela CEF, dos depósitos realizados nestes autos, devendo ela adotar os procedimentos administrativos internos junto ao banco depositário para a transferência de tais valores ao Sistema Financeiro de Habitação ou aos fundos que o sustentam (FGTS) ou a conta contábil específica da instituição financeira exequente. Prazo: 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Cumprida tal determinação, remetam-se os autos ao arquivo.

Numeração única: 24143-12.2015.4.01.3800  
24143-12.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	HELOISA PINHEIRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	BA00022769 - MARION SILVEIRA REGO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a informação do INSS às fls.164, intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a substituição processual, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 14726-50.2006.4.01.3800  
2006.38.00.014839-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOSE LAMACIE FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00088223 - REJANE DE CASTRO FARIA
ADVOGADO	:	MG00098908 - GUSTAVO DE CASTRO FARIA
ADVOGADO	:	MG00051889 - ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA
IMPDO	:	CHEFE DO SERVICO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS EM MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00087194 - LUIZ CLAUDIO LIMA VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Julgado improcedente o pedido formulado no presente feito, intimem-se as partes acerca do retorno dos autos do TRF - 1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 9298-53.2007.4.01.3800  
2007.38.00.009435-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	BRAZMINCO LTDA
-------	---	----------------

ADVOGADO	:	MG00027603 - JOSE MAURO CATTI PRETA LEAL
ADVOGADO	:	MG00096200 - THULIO POUBEL CATTI PRETA LEAL
ADVOGADO	:	MG00108000 - ANA CAROLINA CASCARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00097942 - RAFAEL TRIGINELLI NERY MIRAGLIA
ADVOGADO	:	MG00080500 - THALES POUBEL CATTI PRETA LEAL
ADVOGADO	:	MG00083500 - CAROLINA MENDES CATTI PRETA LEAL
ADVOGADO	:	MG00101027 - UILE REGINALDO PINTO
IMPDO	:	CHEFE DO TERCEIRO DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL-DNPM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Julgado improcedente o pedido formulado no presente feito, intimem-se as partes acerca do retorno dos autos do TRF - 1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 58609-52.2003.4.01.3800  
2003.38.00.058661-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	JOSE RODOLFO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042284 - CELIA PIMENTA BARROSO PITCHON
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a CEF, para que comprove a recomposição da conta vinculada de ROGÉRIO CELEGHINI ALBINO, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 2041-64.2013.4.01.3800  
2041-64.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIA NOEMIA JACINTO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a exequente a apresentar, nos presentes autos, por cópia, a certidão de trânsito em julgado do Agravo de Instrumento n.º 1015141-47.2018.4.01.0000, no prazo de 15 (quinze) dias, e, ainda, de forma líquida sua pretensão para prosseguimento do feito.

Cumprida tal determinação, remetam-se os autos ao INSS acerca da manifestação do exequente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Juiza Titular	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE EUGÊNIO DE ALMEIDA AGUIAR
Dir. Secret.	:	ZÊNIA LEAL PAIXÃO REAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 45348-05.2012.4.01.3800  
45348-05.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	EMILSON ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00073137 - MANOEL APARECIDO JUNIOR
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Trata-se de impugnação oposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em relação ao cumprimento de sentença movido pelo Exequente Emilson Antônio dos Santos cujo objeto é o pagamento das diferenças devidas em relação ao benefício previdenciário pleiteado, que foi julgado procedente, mais os honorários sucumbenciais.

A divergência estabelecida entre os cálculos das partes consiste na adoção de diferentes índices de correção monetária, uma vez que o exequente utilizou o INPC, enquanto o INSS atualizou os cálculos conforme a TR.

A controvérsia instaurada foi resolvida, de forma definitiva, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal que, concluindo no dia 03/10/2019, o julgamento do RE 870.497/SE, definiu, em sede de Repercussão Geral, que " .... o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) para a atualização de débitos judiciais das Fazendas Públicas (precatórios) aplica-se de junho de 2009 em diante. A decisão foi tomada no julgamento de embargos de declaração no Recurso Extraordinário (RE) 870947, com repercussão geral reconhecida."

Tal entendimento ratifica os critérios que vinham sendo adotados pelo Conselho da Justiça Federal, desde a sessão ordinária realizada em 25/11/2013, quando aprovou proposta de resolução que resultou na modificação do Manual de Cálculos da Justiça Federal, em observância às decisões proferidas pelo STJ e pelo STF nos autos da ADI 4425 e 4357/DF, substituindo-se a TR pelo IPCA-E afastando-se as disposições da lei 11.960/2009.

O índice a ser adotado no presente caso para fins de correção monetária é, então, aquele contido no Manual de Cálculos da Justiça Federal vigente, o que determina a rejeição da alegação apresentada pelo INSS.

Registro que a Contadoria Judicial apontou, em seu cálculo, à fl. 425, que os cálculos elaborados pelo INSS não utilizaram os critérios de correção do julgado, isto é, do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Nestes termos, julgo improcedente a presente impugnação ao cumprimento de sentença oposta pelo INSS e homologo os cálculos elaborados pela Seção de Cálculo desta Seção Judiciária, sobre os quais o Exequente concordou (fl. 433) para que produzam seus efeitos jurídicos.

Condeno o INSS ao pagamento de honorários no percentual de 10% sobre o valor controverso, nos termos do §2º do artigo 85 do CPC.

Intimadas as partes da presente decisão, não havendo recurso, expeçam-se as requisições de pagamento suplementares, observando o valor a ser apurado pela Seção de Cálculos, deduzido o crédito parcial, sobre os quais, já foram expedidas as requisições de pagamento, conforme fls. 415/416.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

16ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	:	CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
---------------	---	--

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 49754-50.2004.4.01.3800  
2004.38.00.050413-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SEBASTIANA MADALENA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00073250 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos do art. 203, §4º do Código de Processo Civil, e Portaria/16ª Vara n. 03/2008, dê-se vista às partes acerca do ofício COREJ de fl. 531, noticiando o depósito do valor requisitado por intermédio do Precatório n. 42/2019 (fl. 513). Prazo: 5 dias.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3690-83.2017.4.01.3813  
3690-83.2017.4.01.3813 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	WILLIAN GUIMARAES MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00150191 - REINALDO PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00150576 - JULIO CEZAR DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."c) Intimar, previamente, os advogados e o Ministério Público Federal acerca do cadastramento dos feitos no sistema SEEU-CNJ, a fim de que promovam seus respectivos credenciamentos no novo sistema. A ausência de credenciamento não constituirá óbice ao cadastramento, desde que devidamente realizada a comunicação nos autos."...

Numeração única: 4729-18.2017.4.01.3813  
4729-18.2017.4.01.3813 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	ALEX GONCALVES MESQUITA
ADVOGADO	:	MG00073553 - CLAUDIO FERNANDO MOURAO ELIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."c) Intimar, previamente, os advogados e o Ministério Público Federal acerca do cadastramento dos feitos no sistema SEEU-CNJ, a fim de que promovam seus respectivos credenciamentos no novo sistema. A ausência de credenciamento não constituirá óbice ao cadastramento, desde que devidamente realizada a comunicação nos autos."...

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 382-73.2016.4.01.3813  
382-73.2016.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARLI DIAS CHAVES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00087868 - MARLI DIAS CHAVES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EXCDO	:	FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	:	MG00177063 - MATHEUS HENRIQUE AMARAL DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00099110 - FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
ADVOGADO	:	DF00034015 - LORENA VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00040999 - DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
ADVOGADO	:	DF00017695 - MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
ADVOGADO	:	DF00024613 - ARLYSON GERGE GANN HORTA
ADVOGADO	:	DF00034065 - GUILHERME AUGUSTO COSTA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00157259 - LUIS GUSTAVO REIS MUNDIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizado pela Portaria nº 01/2016, abro vista à Fundação Vale do Rio Doce de Sguro Social - Valia acerca do desarquivamento dos autos para, no prazo legal, requerer o que for de direito.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

1ª Vara JEF - SJMG

Juiz Titular	:	DR. HERMES GOMES FILHO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
Dir. Secret.	:	CLAUDIO FIUZA ALONSO

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 89397-49.2003.4.01.3800  
 2003.38.00.714729-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR	:	DALVA ALVES GODOI E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00117624 - DANILO DA SILVA DIAS
ADVOGADO	:	MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTEIRO TEOR:

Nos termos da Portaria 10454608/2020/JEF/1ª Vara, intimem-se os advogados da parte autora sobre o pedido de fl. 247 que foi realizado pela própria Autora. Prazo de 10 (dez) dias.

Ressalte-se que, nos termos da Resolução Presi 11315077, caberá ao(à) advogado(a) agendar o seu atendimento presencial para fazer carga dos autos, pelo telefone: 3501-1760.

Juiz Titular	: DR. HERMES GOMES FILHO
Juiz Substit.	: DR. LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
Dir. Secret.	: CLAUDIO FIUZA ALONSO

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 67313-88.2002.4.01.3800  
2002.38.00.711693-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR	: SEBASTIAO PAULINO VAILANTE
ADVOGADO	: MG00168113 - JANAINA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRAGA
ADVOGADO	: MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
ADVOGADO	: MG00085525 - MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTEIRO TEOR:

"Vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do trânsito em julgado. Estando em ordem, arquivem-se os autos."

Numeração única: 130857-79.2004.4.01.3800  
2004.38.00.775960-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DO LIVRAMENTO
ADVOGADO	: MG00089381 - LIZANDRA VIEIRA LEO
ADVOGADO	: MG00093559 - FLAVIA JOSIANE DOS SANTOS MATTAR
REU	: UNIAO FEDERAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - ADVOGADO UNIAO
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTEIRO TEOR:

" Defiro vista à advogada Lizandra Vieira Leão, OAB/MG 89.381, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Ressalte-se que, nos termos da Resolução Presi 11315077, caberá ao(à) advogado(a) agendar o seu atendimento presencial para fazer carga dos autos, pelo telefone: 3501-1760. Cumpra-se."

Numeração única: 47140-38.2005.4.01.3800  
2005.38.00.701775-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: AILTON VIEIRA BAMBIRRA
ADVOGADO	: MG00086296 - GUILHERME LAGES BELEM
ADVOGADO	: MG00086394 - DENIS JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00171769 - SIMONE NATIVIDADE SILVA
ADVOGADO	: MG00057871 - ENEDIR EVANGELISTA DE CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTEIRO TEOR:

"Primeiramente, considerando que a constituição de novo procurador nos autos representa revogação tácita dos mandatos anteriormente outorgados, cadastrem-se os novos advogados, conforme procuração juntada à fl. 162. Defiro vista ao advogado Enedir Evangelista de Carvalho, OAB/MG 57.871, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Ressalte-se que, nos termos da Resolução Presi 11315077, caberá ao advogado agendar o seu atendimento presencial para fazer carga dos autos, pelo telefone: 3501-1760. Cumpra-se."

Numeração única: 45794-18.2006.4.01.3800  
2006.38.00.706794-6 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BRASIL
ADVOGADO	:	MG00037324 - NORMALINA YACY VIANA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
INTEIRO TEOR:

" Dê-se vista às partes do retorno dos autos a esta vara de origem, para requererem o quê de direito. Prazo de dez dias. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

Numeração única: 77907-25.2006.4.01.3800  
2006.38.00.739041-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00145065 - ELIS RESENDE PARREIRA
ADVOGADO	:	MG00124397 - ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00142064 - SIMONE PIMENTA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Apresentado o cumprimento do julgado, fica o autor intimado dos documentos juntados pelo INSS, pelo prazo de 10 dias. Após os autos serão arquivados.

Numeração única: 125376-38.2004.4.01.3800  
2004.38.00.770469-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MADALENA LIMA SILVA
ADVOGADO	:	MG00099875 - GILSON CESAR COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
INTEIRO TEOR:

"Trata-se de requerimento de expedição de nova RPV/precatório para saque das parcelas pretéritas, uma vez que a conta em que a requisição de pagamento estava depositada foi encerrada pela instituição bancária em cumprimento à Lei 13.463/2017.

A Turma Nacional de Uniformização afetou o processo n. 0501415-43.2007.4.05.8502 como representativo de controvérsia (Tema 247), submetendo a seguinte questão a julgamento: "Saber se flui prazo prescricional após a expedição do ofício precatório/RPV para levantamento dos valores". Ademais, foi determinado o sobrestamento de todas as lides em trâmite nos Juizados Federais Especiais que versem sobre matéria idêntica até o julgamento do referido feito.

Ademais, em 16/06/2020, no REsp 1859409 / RN, a 2ª Turma do STJ posicionou-se a favor da existência de prazo prescricional para requerer a expedição de nova RPV, após o cancelamento da anterior, por não ter sido levantada.

Assim, para garantir que não sejam feitos pagamentos indevidos, determino a suspensão da tramitação do feito até que a TNU delibere em definitivo sobre o tema, quando o requerimento aqui apresentado será objeto de decisão por este Juízo. Intime-se a parte autora. "

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**24ª Vara Execução Fiscal - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17060-77.1994.4.01.3800  
94.00.17092-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073381 - VANESSA EMANUELA MARQUES DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00049962 - SILVIO DO LAGO PADILHA
ADVOGADO	:	MG00046266 - ESTELIO JOSE CORREA
EXCDO	:	OLAVIDES DE PAULA OLIVEIRA
EXCDO	:	MARIA AUXILIADORA ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00021843 - VERA LUCIA COSTA RODRIGUES

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Nota de secretaria: vista ao(à) executado(a)/ré(u).

Numeração única: 11580-84.1995.4.01.3800  
95.00.11641-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00046858 - ROBSON GONCALVES VALADARES
EXCDO	:	TRIPOLI COMERCIO LTDA
EXCDO	:	ANTONIO EDMAR ROQUE
ADVOGADO	:	MG00074441 - VINICIUS MATTOS FELICIO

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Nota de secretaria: vista ao(à) executado(a)/ré(u).

Numeração única: 19990-63.1997.4.01.3800  
1997.38.00.020091-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARIA ANGELA FONSECA FERREIRA-ME
ADVOGADO	:	MG00103126 - RAQUEL BARCELOS GUIMARAES

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Nota de secretaria: vista ao(à) executado(a)/ré(u).

Numeração única: 7237-06.1999.4.01.3800  
1999.38.00.007249-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	REGINA HELENA MISK LIMA
EXCDO	:	RM ARTESANATOS TEXTEIS LTDA
ADVOGADO	:	MG00106811 - SAULO SANTIAGO MALTA
ADVOGADO	:	MG00072051 - ANDRE LARA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Nota de secretaria: vista ao(à) executado(a)/ré(u).

Numeração única: 33896-81.2001.4.01.3800

## 2001.38.00.033993-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045082 - ROBSON CARLOS MILAGRES
EXCDO	:	MARIA ANGELA FONSECA FERREIRA-ME
EXCDO	:	MARIA ANGELA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00103126 - RAQUEL BARCELOS GUIMARAES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nota de secretaria: vista ao(à) executado(a)/ré(u).

Numeração única: 33350-50.2006.4.01.3800

## 2006.38.00.033987-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS-CVM
PROCUR	:	MS00007782 - JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JR.
EXCDO	:	CAMPOS CORREA CORRETORA DE VALORES LTDA
EXCDO	:	DILETA PARTICIPACAO LTDA
EXCDO	:	ANGELO CORREA
ADVOGADO	:	MG00096410 - EDUARDO ARRIEIRO ELIAS
ADVOGADO	:	MG00142208 - BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00108669 - GREYCELENE ANDRADE DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nota de secretaria: vista ao(à) executado(a)/ré(u).

Numeração única: 23483-96.2007.4.01.3800

## 2007.38.00.023889-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CRMV
ADVOGADO	:	MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	CRIANDO ANIMAIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
EXCDO	:	HOMERO AFONSO VIOTTI
ADVOGADO	:	MG00047861 - EDSON PEREIRA GURGEL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nota de secretaria: vista ao(à) executado(a)/ré(u).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 29674-45.2016.4.01.3800  
29674-45.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	AGENOR DE CAMPOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00076514 - GUSTAVO BOTELHO HORTA
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) às partes para, querendo, manifestarem-se sobre a proposta de honorários, no prazo comum de 05 dias.

Numeração única: 15168-55.2002.4.01.3800  
2002.38.00.015131-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JOSE ATHIE CAMPOS CRUZ
ADVOGADO	:	MG00070429 - PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA
ADVOGADO	:	MG00145049 - JORGE RICARDO EL ABRAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) nego provimento aos embargos de declaração.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	: DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	: DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	: SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 545-92.2016.4.01.3800  
545-92.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: DROGARIA ARAUJO S A
ADVOGADO	: MG00121998 - MANUELA PORTO RIBEIRO SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00023405 - JOSE ANCHIETA DA SILVA
EMBDO	: CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) vista para réplica, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 68240-68.2013.4.01.3800  
68240-68.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: GISELA MARIA MIRANDA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO	: MG00121095 - DANIELLE CRISTINA CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00102787 - VALQUIRIA SALES BEZERRA NETTO
ADVOGADO	: MG00080540 - MARCELE FERNANDES DIAS
EXCDO	: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 6A REGIAO
ADVOGADO	: MG00164802 - MARIO LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00089488 - JULIANO MENDONCA GONZAGA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
À exequente para apresentar memória de cálculo.

Numeração única: 27969-61.2006.4.01.3800  
2006.38.00.028447-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS-CVM
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: AURORA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO S/A
ADVOGADO	: MG00112523 - PEDRO AUGUSTO DE CASTRO FREITAS
ADVOGADO	: MG00123558 - BARBARA MATOS SOARES DE SA
ADVOGADO	: MG00050833 - CARLOS NOVAIS
ADVOGADO	: MG00070020 - LEONARDO GUIMARAES
ADVOGADO	: MG00080922 - MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) à parte executada para, em 10 dias, complementar o depósito de fl. .

Numeração única: 90293-09.2014.4.01.3800  
90293-09.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG
ADVOGADO	: MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	: MG00045475 - DILSON ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00097402 - DANIELA MIRANDA DUARTE
EXCDO	: DROGARIA ARAUJO S/A
ADVOGADO	: MG00121998 - MANUELA PORTO RIBEIRO SILVEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

À executada para se manifestar sobre a alegação de fl. .

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 48466-09.2000.4.01.3800  
2000.38.00.048674-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JOSE AGUINALDO DA SILVA ARAUJO
EXCDO	:	ASJA INDUSTRIA DE VASSOURAS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 487, II, CPC.  
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 1521-27.2001.4.01.3800  
2001.38.00.001516-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ASJA INDUSTRIA DE VASSOURAS LTDA
EXCDO	:	JOSE AGUINALDO DA SILVA ARAUJO

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 487, II, CPC.  
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**25ª Vara Execução Fiscal - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juiz Substit.	:	DR. VALMIR NUNES CONRADO
Dir. Secret.	:	SORAIA APARECIDA MAIA GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13681-31.1994.4.01.3800  
94.00.13696-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PEDRA POLIDA IMPORTACAO EXP DEC COM
EXCDO	:	JOSE DOMINGUES RODRIGUES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 16224-84.2006.4.01.3800  
2006.38.00.016364-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CLINICA ALDORANDO RICARDO DO NASCIMENTO LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 9248-76.1997.4.01.3800  
1997.38.00.009292-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MASSA FALIDA DE CONFECÇÕES MUSCLE LTDA.
ADVOGADO	:	MG00067381 - VITORANGELO TADEU GOMES R ALVES
ADVOGADO	:	MG00030566 - DIMAS CANUTO DA SILVA JUNIOR

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 18683-40.1998.4.01.3800  
1998.38.00.018918-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	OURO GERAES COMERCIO DE METAIS LTDA
EXCDO	:	HELIO PAULO DE ARAUJO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 1876-47.1995.4.01.3800  
95.00.01868-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	WESLEY DE SOUZA BARTOLI
EXCDO	:	DESMONTEC SERVICOS DE DESMONTE E TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO	:	MG00076376 - HELIANE SILVEIRA LOREDO
ADVOGADO	:	MG00056557 - LEONARDO FELIPPE SARSUR

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 18520-94.1997.4.01.3800  
1997.38.00.018610-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	RESTAURANTE FLOR DO LIBANO LTDA
EXCDO	:	NIVALDO FERNANDES DA ROCHA
EXCDO	:	SILVIO FELIX DA ROCHA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 14044-76.1998.4.01.3800  
1998.38.00.014242-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	APITO INICIAL LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 17561-89.1998.4.01.3800  
1998.38.00.017794-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	IMOBILIARIA AGUA LIMPA LTDA
ADVOGADO	:	MG00022986 - LAURO ALVES GARCIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 17579-13.1998.4.01.3800  
1998.38.00.017812-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARTINHO DAFLON FARIA
EXCDO	:	PROMOVE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 19091-31.1998.4.01.3800  
1998.38.00.019328-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	EMPREITEIRA LOPES PEREIRA LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 38608-22.1998.4.01.3800  
1998.38.00.039045-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	EMPREITEIRA LOPES PEREIRA LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 14587-11.2000.4.01.3800  
2000.38.00.014674-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ALEXANDRE CARDOSO ALMEIDA POLICASTRO
EXCDO	:	SUPER PAO PADARIA CONFEITARIA LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 14991-42.2012.4.01.3800

14991-42.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARA FACCHINI

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 11592-93.1998.4.01.3800

1998.38.00.011760-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JOAO CANCADO FILHO
EXCDO	:	DIM DIAMANTES INDUSTRIAISDE MINAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00073170 - LEONARDO ALVES DA SILVA CANCADO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, bem como da execução processada nos autos do processo n. 1998.38.00.038499-0, a esta reunida, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 38064-34.1998.4.01.3800

1998.38.00.038499-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	DIM DIAMANTES INDUSTRIAISDE MINAS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, bem como da execução processada nos autos do processo n. 1998.38.00.038499-0, a esta reunida, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG - 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

2ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
2ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
Diretor do  
Foro  
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
Secretaria  
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO  
Juiz(a) Titular : DR.ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS

Expediente do dia 09 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS  
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0008224-41.2019.4.01.3800  
201938001218514

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOELMA ANTONIO DA SILVA  
Adv. : MG00076108 - VANISE GOMES SANTOS  
Reu : REDECARD S/A  
Adv. : MG00120770 - VIVIANE CORDEIRO DE ARAÚJO FIGUEIREDO  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Reu : REDECARD S/A  
Adv. : MG00050200 - RENATO MORAES BICALHO DE LANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria 05/2011 deste Juízo, expede-se o presente, para intimar a REDECARD para depósito do valor da condenação. Prazo: 5 (cinco) dias.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-2ª VARA - MONTES CLAROS

Juiz Titular	:	DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
Juiz Substit.	:	DR. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Dir. Secret.	:	CHRISTIANO DE PAULA ASSIS

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
---------------	---	---

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4462-98.2016.4.01.3807  
4462-98.2016.4.01.3807 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00135687 - VIVIANA DOS SANTOS LUZ
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
RÉU	:	BRUNA MENDES NUNES
RÉU	:	JANNY CLAUDIA PEREIRA RUAS
RÉU	:	SIMONE MENDES DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conceda-se a vista requerida pelo advogado Ricardo Lopes Godoy, OAB/MG 77.167, pelo prazo de 10 (dez) dias."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-2ª VARA - MONTES CLAROS

Juiz Titular	:	DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
Juiz Substit.	:	DR. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Dir. Secret.	:	CHRISTIANO DE PAULA ASSIS

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
---------------	---	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1645-76.2007.4.01.3807  
2007.38.07.001658-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOSE FRANCISCO VIEIRA DE REZENDE
ADVOGADO	:	MG00092400 - FABIANA JORGE MACIEL
ADVOGADO	:	MG00077366 - KARINA GUIMARAES SILVA
ADVOGADO	:	MG00088445 - FERNANDA JOYCE FERREIRA RABELO
ADVOGADO	:	MG00094389 - ANA CAROLINA CARREGAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora acerca do retorno dos autos, bem como para, caso seja do seu interesse, promover o cumprimento de sentença em autos virtuais (PJE), em novo incidente processual, que deverá ser instruído com os documentos imprescindíveis, nos termos do artigo 13 da Portaria TRF1 / PRESI-8016281.(...)"

Numeração única: 2950-56.2011.4.01.3807  
2950-56.2011.4.01.3807 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	TERESA CRISTINA BACCHI VIANNA
ADVOGADO	:	MG00126977 - RAQUEL BARBOSA FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00091408 - MARCOS BOTREL CAMPOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora acerca do retorno dos autos, bem como para, caso seja do seu interesse, promover o cumprimento de sentença em autos virtuais (PJE), em novo incidente processual, que deverá ser instruído com os documentos imprescindíveis, nos termos do artigo 13 da Portaria TRF1 / PRESI-8016281.(...)"

Numeração única: 5603-60.2013.4.01.3807  
5603-60.2013.4.01.3807 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JAIR AUGUSTO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00098603 - PAULO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00109695 - HENRIQUE TANURE MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00054241 - ROSANGELA CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00090704 - FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora acerca do retorno dos autos, bem como para, caso seja do seu interesse, promover o cumprimento de sentença em autos virtuais (PJE), em

novo incidente processual, que deverá ser instruído com os documentos imprescindíveis, nos termos do artigo 13 da Portaria TRF1 / PRESI-8016281.(...)"

Numeração única: 1661-30.2007.4.01.3807  
2007.38.07.001676-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MARIA JOSE DA SILVA CHAVES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00084723 - MAX FELIPE ROSA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00148056 - BRUNO ATAIDE SANTOS
ADVOGADO	:	MG00142473 - KATHERINY RODRIGUES ATAIDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045538 - MARILDA DE FATIMA COSTA
ADVOGADO	:	- ADVOGADO GERAL DA UNIAO
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se o exequente para promover o cumprimento de sentença em autos virtuais (PJE), em novo incidente processual, que deverá ser instruído com os documentos imprescindíveis, nos termos do artigo 13 acima referido.(...)"

Numeração única: 3149-83.2008.4.01.3807  
2008.38.07.003193-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CEREALISTA SAO PATRICIO LTDA
ADVOGADO	:	MG00075476 - ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00112522 - LUCAS CHAVES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00096745 - GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00106436 - MARIANA ARANHA VIANA
ADVOGADO	:	MG00108160 - PEDRO THIAGO BEZERRA FLORES
ADVOGADO	:	MG00108661 - LUCAS DE MIRANDA COELHO
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se o exequente para promover o cumprimento de sentença em autos virtuais (PJE), em novo incidente processual, que deverá ser instruído com os documentos imprescindíveis, nos termos do artigo 13 acima referido.(...)"

Numeração única: 1305-64.2009.4.01.3807  
2009.38.07.001308-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	NAZINHA SOLEDADE SILVA
ADVOGADO	:	MG00050567 - MANOEL FREDERICO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00056347 - JOSE ADOLFO MELO
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se o exequente para promover o cumprimento de sentença em autos virtuais (PJE), em novo incidente processual, que deverá ser instruído com os documentos imprescindíveis, nos termos do artigo 13 acima referido.(...)"

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha**

Juiz Titular	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	:	WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 800-91.2014.4.01.3809

800-91.2014.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA HELENA DELFINO INACIO
ADVOGADO	:	MG00089494 - PAULA FRANCISCA PONCIANO ALVES TOTTI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista para a parte autora, no prazo de 15 dias, referente petição e documentos apresentados pelo INSS, f.251/254.

Numeração única: 2161-80.2013.4.01.3809

2161-80.2013.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VITOR ANTONIO SCALIONI
ADVOGADO	:	MG00117813 - MIRIAM DE FREITAS ALEXANDRE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o advogado do autor, por publicação, acerca do depósito da RPV nº627/2019 (f.205), referente aos honorários sucumbenciais, efetuado na Caixa Econômica Federal. Deverá o advogado do autor, para saque da referida RPV, dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal, munido de seu documento original de identidade, comprovante de residência em seu nome e uma cópia de cada.

Numeração única: 1397-94.2013.4.01.3809

1397-94.2013.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROBERTA MEIRELES DOMINGUES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00078162 - ROMEU CANDIDO DA SILVA BARROSO
ADVOGADO	:	SP00161543 - FABIOLA ELIANA FERRARI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a advogada Fabiola Eliana Ferrari, por publicação, acerca do depósito da RPV nº 12/2020 (f. 305), efetuado na Caixa Econômica Federal. Deverá a advogada, para saque da referida RPV, dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal, munida de seu documento original de identidade, comprovante de residência em seu nome e uma cópia de cada.

Numeração única: 2653-72.2013.4.01.3809

2653-72.2013.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LUIZA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00126382 - FRANCISCO SILVA GALO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CURADOR	:	JAMIRA APARECIDA SOUZA LUIZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista dos autos ao autor, pelo prazo de quinze dias, em atendimento ao requerido (f. 216).

Juiz Titular	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	:	WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 800-91.2014.4.01.3809

800-91.2014.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA HELENA DELFINO INACIO
ADVOGADO	:	MG00089494 - PAULA FRANCISCA PONCIANO ALVES TOTTI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de processo no qual condenado o INSS à concessão de benefício previdenciário ao autor.

Intimado sobre a sentença, o INSS não providenciou a implantação do benefício.

2 - Nos termos do CPC, art. 536, caput e § 1º, "No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente" e, "Para atender ao disposto no caput, o juiz poderá determinar, entre outras medidas, a imposição de multa (...)". Também nos termos do CPC, art. 537, caput, "A multa independe de requerimento da parte e poderá ser aplicada na fase de conhecimento, em tutela provisória ou na sentença, ou na fase de execução, desde que seja suficiente e compatível com a obrigação e que se determine prazo razoável para cumprimento do preceito".

Da mesma forma, dispõe a Lei 9.099/1995, art. 52, V, que "nos casos de obrigação de (...) de fazer, (...) o Juiz, na sentença ou na fase de execução, cominará multa diária, arbitrada de acordo com as condições econômicas do devedor, para a hipótese de inadimplemento. (...)".

3 - Ante o exposto determino ao INSS que comprove a implantação do benefício, nos termos fixados no título executivo, no prazo de dez dias.

Imponho multa diária ao INSS de R\$ 300,00 (limitada por ora a R\$ 30.000,00) para o caso de descumprimento da presente determinação, que reverterá em benefício do autor/exequente.

4 - Intimem-se.

Juiz Titular	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	: WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1961-34.2017.4.01.3809  
1961-34.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE RAIMUNDO SANTOS
ADVOGADO	: MG00119643 - HERIKA BONDI SALES
ADVOGADO	: MG00142962 - ANA CAROLINA DESSIMONI MACHADO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de ação via da qual o autor postula a condenação do INSS a lhe conceder aposentadoria especial ou aposentadoria por tempo de contribuição com a utilização de tempo de serviço em atividades especiais convertido em tempo comum.

A Turma recursal anulou a sentença proferida nos autos.

2 - A Turma Nacional de Uniformização consolidou entendimento, no julgamento do Pedilef 505614-83.2017.4.05.8300, de que, "A partir de 19 de novembro de 2003, para a aferição de ruído contínuo ou intermitente, é obrigatória a utilização das metodologias contidas na NHO-01 da Fundacentro ou na NR-15, que reflitam a medição de exposição durante toda a jornada de trabalho, vedada a medição pontual, devendo constar do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) a técnica utilizada e a respectiva norma". A TNU decidiu também que, "Em caso de omissão ou dúvida quanto à indicação da metodologia empregada para aferição da exposição nociva ao agente ruído, o PPP não deve ser admitido como prova da especialidade, devendo ser apresentado o respectivo laudo técnico (LTCAT), para fins de demonstrar a técnica utilizada na medição, bem como a respectiva norma" (TNU. Pedilef 0505614-83.2017.4.05.8300. Repetitivos - Tema 174).

3 - Vista ao INSS sobre o acórdão proferido pela Turma Recursal.

4 - Após, intime-se o autor para, no prazo de 30 dias, apresentar novos PPP's ou cópias dos LTCAT's com relação às atividades exercidas com exposição ao agente ruído contínuo ou intermitente a partir de 19/11/2003, para comprovar a utilização das metodologias de aferição do referido agente na forma da NR-15 do Ministério do Trabalho, ou da NHO 01 da Fundacentro, sob pena de rejeição do pedido de reconhecimento da natureza especial dessas atividades.

5 - Cumprida a determinação acima pelo autor, intime-se o INSS para manifestar-se no 15 dias sobre os documentos juntados pelo autor.

6 - Após, conclusos.

Numeração única: 374-74.2017.4.01.3809  
374-74.2017.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: BARBARA BARBOSA COSTA GARCIA VIEIRA
ADVOGADO	: MG00025657 - JOSE RAFAEL VIEIRA
ADVOGADO	: MG00098244 - MARCOS SOARES VIEIRA
ADVOGADO	: MG00137892 - CARLOS ALESSANDRO LIMA MIRANDA
REU	: RN COMERCIO VAREJISTA S.A.
REU	: EBAZAR.COM.BR. LTDA
ADVOGADO	: MG00106329 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: RJ00125212 - PATRICIA SHIMA
ADVOGADO	: SP00173160 - HUMBERTO CHIESI FILHO
ADVOGADO	: MG00137869 - NAYDER TAVARES MACHADO
ADVOGADO	: RJ00110501 - MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	: MG00135350 - THIAGO HENRIQUE CAMPOS MILAGRES
ADVOGADO	: SP00098709 - PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Retifique-se a autuação para excluir a ECT do cadastro do processo, conforme determinado pela Turma Recursal ( F.281/283 e 347/350).

2- Após, remetam-se os autos à Justiça Estadual, Comarca de Alfenas/MG ( f.347/350), com baixa na distribuição.

3-Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4271-81.2015.4.01.3809  
4271-81.2015.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NAIARA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00071147 - ROGERIO PRADO MASSA
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	MG00071443 - ALESSANDRA EUNÁPIO CASTRO
ADVOGADO	:	MG00106329 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00094212 - CESAR AUGUSTO SOARES REGO
ADVOGADO	:	MG00119871 - JULIANA GERTH GUALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00043032 - ANA LUCIA DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 -A outorga de procuração com poderes para receber e dar quitação não legitima a transferência do valor depositado em conta judicial para conta do procurador da parte/titular do crédito. O valor depositado na conta judicial será liberado em favor do titular do crédito, por meio de transferência para conta de sua titularidade, ou através de alvará expedido em seu favor. INDEFIRO o pedido de transferência para conta de titularidade do advogado.
- DEFIRO o pedido de levantamento dos valores depositados e acréscimos ( R\$ 121,39, f.178), na conta judicial n. 0163.005.86401374-2, formulado pela autora Naiara Batista ( titular do valor depositado).  
Facultado ao titular do valor depositado informar dados de conta bancária de sua titularidade (com comprovação da titularidade da conta), para transferência do mencionado valor. Prazo de 15 dias.
- 2 - Prestadas as informações referidas acima e comprovada a titularidade da conta bancária, OFICIE-SE à Caixa Econômica Federal determinando a transferência daquele valor para a conta bancária do titular do crédito.  
Consigne no ofício que a Caixa deverá comprovar a operação no prazo de 15 dias.
- 3 - Nada requerido no prazo de 15 dias, ou se o titular do depósito optar pelo levantamento por meio de alvará, EXPEÇA-SE alvará judicial em favor do titular do valor depositado para levantamento do valor.  
Intime-se o beneficiário (por remessa, por publicação se tiver procurador constituído, ou por carta ou mandado) para retirar o alvará em Secretaria no prazo de cinco dias, advertindo-o de que o documento tem prazo de validade limitado.
- 4 - Efetivada a transferência ou retirado o alvará em Secretaria, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
- 5 - Após, conclusos.
- 6 - Cumpra-se.

Numeração única: 1207-29.2016.4.01.3809  
1207-29.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROMANE SILVA SERAFIM
ADVOGADO	:	MG00092484 - FLAVIA MESQUITA E SILVA
ADVOGADO	:	MG00065284 - VANDERLUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00139077 - DANIELE CRABI PERAZOLI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Intime-se a autora para formular quesitos no prazo de 15 dias.
- 2 - Após, providencie a designação de perícia e intimação das partes sobre data e local do exame.
- 3 - Juntado o laudo pericial, intemem-se as partes para, no prazo de 15 dias, manifestarem-se sobre o laudo, apresentarem laudos dos respectivos assistentes técnicos e apresentarem alegações finais.
- 4 - Após, conclusos.

Numeração única: 3268-23.2017.4.01.3809  
3268-23.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CANDIDA MARIA BALBINO ALVES
ADVOGADO	:	SP00355909 - MAYARA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00179439 - TATIANE CRISTINA BALDONI
ADVOGADO	:	MG00133248 - FRANCISCO PEREIRA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o laudo pericial, contestação e documentos, e sobre a eventual proposta de acordo.

Numeração única: 3691-46.2018.4.01.3809  
3691-46.2018.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA EUNICE CAMILO OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00105982 - KELLY FLAVIANE N. GONCALVES DE MESQUITA
ADVOGADO	:	MG00033269 - OSVALDO JOSE GONCALVES DE MESQUITA
ADVOGADO	:	MG00159380 - AMANDA MESQUITA DE OLIVEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00055649 - PAULO EUSTAQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00115778 - BARBARA CLETO DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Anulada a sentença proferida nos autos ( f.60).

2-Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, (a) especificarem as provas que pretendem produzir, demonstrando sua necessidade e pertinência; (b) se postularem produção de prova testemunhal, indicarem as testemunhas no prazo acima e informarem se as testemunhas eventualmente residentes em outros municípios serão apresentadas a este Juízo Federal independente de intimação, sob pena de preclusão; (c) se pleitearem juntada de documentos novos, anexarem os documentos ao requerimento, sob pena de preclusão, nos termos do acórdão proferido pela Turma Recursal.

3- Após, conclusos.

Numeração única: 1372-42.2017.4.01.3809

1372-42.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00133838 - ZAQUEU BARUC MIRANDA LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de demanda pela qual o autor postula a condenação do INSS a lhe conceder aumento de 25% ("auxílio acompanhante") dos proventos de benefício previdenciário diverso da aposentadoria por invalidez.

O STF acolheu agravo regimental interposto na Petição n. 8002 - processo n. 0083552-41.2019.1.00.0000 "para suspender todos os processos, individuais ou coletivos, em qualquer fase e em todo o território nacional, que versem sobre a extensão do 'auxílio acompanhante', previsto no art. 45 da Lei nº. 8.213/1991 para os segurados aposentados por invalidez, às demais espécies de aposentadoria do Regime Geral da Previdência Social", até o julgamento do RE 1215714/RS. (STF. Pet/8002 - Agravo Regimental. Primeira Turma. DJe 01/08/2019).

Ante o exposto determino a SUSPENSÃO do processo. O processo permanecerá suspenso até nova manifestação das partes ou até o julgamento do RE 1215714/RS pelo STF.

Intimem-se.

Numeração única: 682-76.2018.4.01.3809

682-76.2018.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IURI BORGES DAS DORES
ADVOGADO	:	MG00119643 - HERIKA BONDI SALES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intimem-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial e demais documentos juntados, para apresentação do laudo acaso elaborado pelo respectivo assistente técnico, e para apresentação de alegações finais, tudo no prazo de 15 dias.

Numeração única: 6380-05.2014.4.01.3809

6380-05.2014.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DONILDE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	:	MG00119643 - HERIKA BONDI SALES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Intime-se o beneficiário para providenciar o levantamento imediato do valor referente ao precatório ou RPV expedido nos autos, sob pena de cancelamento da requisição de pagamento e restituição do depósito ao Tesouro Nacional (Lei 13.463/2017).

2 - Após arquivem-se os autos com baixa na distribuição, independente da efetivação do saque pelo beneficiário.

Numeração única: 2755-89.2016.4.01.3809

2755-89.2016.4.01.3809 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	EDUARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00157933 - RAPHAEL HENRIQUE BORGES SALVIANO
ADVOGADO	:	MG00161657 - THOMAS AUGUSTO PETRIN PINTO RIBEIRO
REU	:	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CEFET - MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Intimem-se as partes para formularem quesitos para perícia técnica no prazo de 15 dias (f.234).

2- Após, providencie a designação de perito - médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho - por meio do AJG , e intimar as partes sobre data e horário da perícia.

Numeração única: 1883-40.2017.4.01.3809

1883-40.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CILMARA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA ADAO
ADVOGADO	:	MG00090193 - ANDRESSA BERNARDES ANTUNES
ADVOGADO	:	MG00042000 - JOSE MARTINS SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00088050 - MAILSO PAIVA MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Intimem-se as partes sobre a devolução dos autos pela Turma Recursal.
- 2 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 1306-62.2017.4.01.3809

1306-62.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JULIA DE SIQUEIRA LIMA
ADVOGADO	:	MG00119643 - HERIKA BONDI SALES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Defiro o pedido de desentranhamento de documentos anexados à inicial, exceto procuração, sem substituição por cópias (f. 11/23).
- 2 - Após encaminhem-se os autos ao arquivo.
- 3 - Intime-se.

Numeração única: 1488-19.2015.4.01.3809

1488-19.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCO ANTONIO DA SILVA PAIVA
ADVOGADO	:	MG00182493 - MATEUS VIEIRA AZARIAS
ADVOGADO	:	MG00136120 - CASSIO CICERO SIERVULI DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107629 - LUCIANO BATISTA DA CRUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Trata-se de ação pela qual o autor postula a condenação do INSS a lhe conceder ou restabelecer benefício previdenciário ou assistencial.

Realizada perícia médica e proferida sentença.

Em julgamento de recurso interposto pelo INSS, a Turma Recursal anulou a sentença proferida nos autos e determinou a realização de nova perícia médica.

- 2 - A segunda perícia médica será realizada no interesse do INSS.

A Lei 13.876/2019, art. 1º, § 3º, permite a realização e pagamento, à custa da dotação vinculada ao orçamento do Poder Judiciário Federal, de apenas uma perícia médica por processo judicial.

Deverá o INSS, portanto, no prazo de 30 dias, comprovar o depósito dos honorários referentes à segunda perícia médica (R\$ 200,00) em conta judicial vinculada ao presente processo, na Caixa Econômica Federal, agência 0163 (Praça Getúlio Vargas - Varginha).

Eventual omissão do INSS acarretará o julgamento da causa com base na perícia médica realizada anteriormente.

- 3 - Facultado ao autor antecipar o depósito dos honorários periciais.

4-Comprovado o depósito dos honorários no prazo estipulado, cumpra-se o despacho anterior (f.156).

- 5 - Intimem-se.

Numeração única: 1307-47.2017.4.01.3809

1307-47.2017.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO EUSTAQUIO DE PAULO
ADVOGADO	:	MG00119643 - HERIKA BONDI SALES
ADVOGADO	:	MG00142962 - ANA CAROLINA DESSIMONI MACHADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1-Recebo o recurso inominado interposto pelo requerido (f.184/185) no efeito devolutivo.
- 2-Intime-se o autor para apresentar contrarrazões no prazo de 10 dias.
- 3-Remetam-se os autos à Turma Recursal sem baixa na distribuição.

Numeração única: 3788-17.2016.4.01.3809

3788-17.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO LAFAIETE
ADVOGADO	:	MG00132355 - TAINA ESTEFANI CARVALHO SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de ação via da qual o autor postula a condenação do INSS a lhe conceder aposentadoria especial ou aposentadoria por tempo de contribuição com a utilização de tempo de serviço em atividades especiais convertido em tempo comum.

A Turma recursal anulou a sentença proferida nos autos.

2 - A Turma Nacional de Uniformização consolidou entendimento, no julgamento do Pedilef 505614-83.2017.4.05.8300, de que, "A partir de 19 de novembro de 2003, para a aferição de ruído contínuo ou intermitente, é obrigatória a utilização das metodologias contidas na NHO-01 da Fundacentro ou na NR-15, que reflitam a medição de exposição durante toda a jornada de trabalho, vedada a medição pontual, devendo constar do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) a técnica utilizada e a respectiva norma". A TNU decidiu também que, "Em caso de omissão ou dúvida quanto à indicação da metodologia empregada para aferição da exposição nociva ao agente ruído, o PPP não deve ser admitido como prova da especialidade, devendo ser apresentado o respectivo laudo técnico (LTCAT), para fins de demonstrar a técnica utilizada na medição, bem como a respectiva norma" (TNU. Pedilef 0505614-83.2017.4.05.8300. Repetitivos - Tema 174).

3 - Vista ao INSS sobre o acórdão proferido pela Turma Recursal.

4 - Após, intime-se o autor para, no prazo de 30 dias, apresentar novos PPP's ou cópias dos LTCAT's com relação às atividades exercidas com exposição ao agente ruído contínuo ou intermitente a partir de 19/11/2003, para comprovar a utilização das metodologias de aferição do referido agente na forma da NR-15 do Ministério do Trabalho, ou da NHO 01 da Fundacentro, sob pena de rejeição do pedido de reconhecimento da natureza especial dessas atividades.

5 - Cumprida a determinação acima pelo autor, intime-se o INSS para manifestar-se no 15 dias sobre os documentos juntados pelo autor.

6 - Após, conclusos.

Numeração única: 3025-45.2018.4.01.3809

3025-45.2018.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LUIZA DO CARMO INACIO
ADVOGADO	:	MG00132581 - MATEUS LINEKER DA SILVA NOVAIS
ADVOGADO	:	MG00113956 - JEAN APRIGIO AZEVEDO RIBEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Defiro o pedido de desentranhamento de documentos de f.25, 48 a 66, sem substituição por cópias .

2. Após encaminhem-se os autos ao arquivo.

3. Intime-se.

Numeração única: 230-37.2016.4.01.3809

230-37.2016.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EDNA APARECIDA ARANTES FELIPE
ADVOGADO	:	MG00075224 - DANIEL MURAD RAMOS
ADVOGADO	:	MG00100850 - LUIZA MURAD RAMOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00055649 - PAULO EUSTAQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00083818 - BERNARDO SOARES CRUZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Intime-se a CEF para, no prazo de 15 dias, complementar o depósito anterior (f. 76), para adequação ao valor da indenização fixado pela Turma Recursal (f. 114), com correção da diferença desde a data da sentença (junho/2016 - f. 71/73), pelo INPC.

2 - Transcorrido o prazo, vista ao autor por 15 dias.

NOTA DE SECRETARIA: Comprovantes juntados pela parte ré nos autos. Prazo aberto ao autor.

Numeração única: 249-72.2018.4.01.3809

249-72.2018.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDILAINE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00141601 - PAULA REIS CHAVES RIBEIRO CINCOETTI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) 2 - Intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o laudo.

Numeração única: 1948-06.2015.4.01.3809

1948-06.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALEXANDRE AUGUSTO DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00064398 - CONCEICAO APARECIDA DA SILVA

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
-----	---	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Intime-se o autor sobre a certidão de f. 415.

2 - Havendo renúncia expressa ao valor excedente a 60 salários mínimos, expeça-se RPV em favor do autor.

Nada requerido, no prazo de 15 dias, expeça-se precatório (f. 412/413).

Numeração única: 3151-95.2018.4.01.3809

3151-95.2018.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA INEZ ANDRADE XAVIER EDUARDO
ADVOGADO	:	MG00166881 - ALEXANDRE TAKEO SHIMIZU
ADVOGADO	:	MG00186374 - PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SHIMIZU
ADVOGADO	:	MG00122882 - ADAUTO DONIZETTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00091820 - ANDREZA MIWA SHIMIZU
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O cumprimento de sentença deverá ser promovido nos presentes autos (f. 135).

Aguarde-se a apresentação do cálculo e elementos de prova pelo autor.

Publique-se.

Juiz Titular	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	: WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3771-10.2018.4.01.3809

3771-10.2018.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MATHEUS PRADO MEGDA
ADVOGADO	: MG00143589 - DARLENE MARIA GODOY
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Condeno o INSS a conceder ao autor o benefício de auxílio-doença com início de vigência (DIB) na data do requerimento administrativo, 28/06/2018 (conforme pedido na inicial), início de pagamento na via administrativa (DIP) em 01/04/2020 e cessação (DCB) em 12/09/2021.

Autorizado desde já o INSS a suspender o benefício a partir do dia seguinte à DCB (Lei 8.213/1991, art. 60, § 8º - redação pela Lei 13.457/2019). Sem prejuízo do direito do autor de pleitear a prorrogação na via administrativa, se persistir a incapacidade.

3.2 - Condeno ainda o INSS a pagar ao autor os proventos em atraso, relativos ao período compreendido entre a DIB e a DIP, corrigidos pelo INPC e acrescidos de juros de mora equivalentes à remuneração dos depósitos em caderneta de poupança (Lei 12.703/2012 - "0,5% ao mês, caso a taxa SELIC ao ano seja superior a 8,5%" e "70% da taxa SELIC ao ano, mensalizada, nos demais casos"), contados da citação. Serão compensados, na execução, os valores eventualmente pagos na via administrativa, voluntariamente ou em cumprimento de liminar, e relativos ao mesmo período.

3.3 - Determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 dias da intimação da presente, observando DIB e DIP fixadas acima, independente do trânsito em julgado (Lei 10.259/2005, art. 1º; Lei 9.099/1995, art. 43 e art. 52, V; CPC, art. 536, § 1º, e art. 537, caput). O pagamento das parcelas anteriores à DIP dar-se-á após o trânsito em julgado da sentença, através de precatório ou RPV.

3.4 - Condeno também o INSS a restituir à Justiça Federal o valor dos honorários adiantados ao perito judicial, ou a pagá-los diretamente ao perito (por meio de RPV) se não adiantado o pagamento pela Justiça Federal.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3.5 - Transitada em julgado, providencie elaboração de cálculo para apuração do crédito relativo ao período compreendido entre a DIB e a DIP, com base na RMI apurada pelo INSS.

Elaborados os cálculos, conclusos.

3.6 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2277-18.2015.4.01.3809

2277-18.2015.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00059636 - MONICA APARECIDA ARANTES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante ao exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento da natureza especial das atividades laborativas exercidas pelo autor nos períodos de 01/11/1978 a 14/04/1989, 01/08/1989 a 15/02/1995, 16/03/1998 a 11/06/2002, 01/04/2003 a 14/11/2007 e 08/11/2007 a 14/06/2013.

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento do tempo de contribuição e da alegada natureza especial, com relação ao alegado exercício de atividades laborativas na condição de contribuinte individual/autônomo/empresário individual, referente ao período de 15/06/2013 a 12/12/2014.

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de concessão de benefício previdenciário (pedido de revisão da decisão administrativa pela qual indeferido o pedido de aposentadoria apresentado ao INSS em 12/12/2014 - f. 12).

3.2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3.3 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

3.4 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1191-75.2016.4.01.3809

1191-75.2016.4.01.3809 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00148989 - LARISSA DE LIMA LOPES RABELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante ao exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

3.2 - Julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento da natureza especial das atividades laborativas exercidas pelo autor no período de 19/11/2003 a 18/09/2009.

3.3 - Reconheço e declaro que o autor laborou em CONDIÇÕES ESPECIAIS nos períodos de 01/03/1986 a 11/08/1993 e 19/08/2002 a 18/11/2003 (agente ruído).

Reconheço e declaro, ainda, o direito do autor de converter o referido tempo de contribuição, de especial para comum, pelo fator 1,4.

3.4 - Condeno o INSS a CONCEDER ao autor o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, considerando 39 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição, vigência inicial (DIB) na data do requerimento administrativo, 19/03/2014, e início de pagamento na via administrativa (DIP) em 01/04/2020.

3.5 - Determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 45 dias da intimação da presente, observando DIB e DIP fixadas acima, independente do trânsito em julgado (Lei 10.259/2005, art. 1º; Lei 9.099/1995, art. 43 e art. 52, V; CPC, art. 536, § 1º, e art. 537, caput). O pagamento das parcelas anteriores à DIP dar-se-á após o trânsito em julgado da sentença, através de precatório ou RPV.

3.6 - Condeno ainda o INSS a pagar ao autor os proventos em atraso, relativos ao período compreendido entre a DIB e a DIP, corrigidos pelo INPC e acrescidos de juros de mora equivalentes à remuneração dos depósitos em caderneta de poupança (Lei 12.703/2012 - "0,5% ao mês, caso a taxa SELIC ao ano seja superior a 8,5%" e "70% da taxa SELIC ao ano, mensalizada, nos demais casos"), contados da citação.

Serão compensados, na execução, os valores eventualmente pagos na via administrativa, voluntariamente ou em cumprimento de liminar, e relativos ao mesmo período.

Será deduzido do crédito o valor referente à renúncia da quantia excedente a 60 salários mínimos - renúncia ao montante do valor real da causa que exceder a 60 salários mínimos - em razão do ajuizamento da ação perante o Juizado Especial Federal (Lei 10.259/2001, art. 3º). Para tanto será considerado valor da causa a soma das parcelas vencidas no ajuizamento da ação, acrescida de 12 parcelas vincendas na mesma data (CPC, art. 292, I, §§ 1º e 2º). O valor da renúncia será equivalente ao montante do crédito que exceder o valor real da causa.

3.7 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3.8 - Transitada em julgado providencie elaboração de cálculo para apuração do crédito relativo ao período compreendido entre a DIB e a DIP, com base na renda mensal inicial (RMI) apurada pelo INSS.

Elaborados os cálculos, conclusos.

3.9 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3802-30.2018.4.01.3809

3802-30.2018.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANA MARIA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00140102 - GHISELLI MOREIRA BALIZA
ADVOGADO	:	MG00092688 - IOLI GOMES CUPOLILLO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00055649 - PAULO EUSTAQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante o exposto julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.

3.2 - Reconheço e declaro a insubsistência da dívida que motivou a anotação no cadastro restritivo ao crédito (contrato n. 0800000000004656 - débito vencido em 03/02/2018).

Determino à Caixa que providencie a baixa da anotação no prazo de cinco dias, independente do trânsito em julgado da presente (Lei 10.259/2005, art. 1º; Lei 9.099/95, art. 43 e art. 52, V; CPC, art. 536, § 1º, e art. 537, caput).

3.3 - Condeno a Caixa a indenizar a autora pelos danos morais decorrentes da anotação nos cadastros restritivos. Fixo a indenização em R\$ 3.000,00.

3.4 - Deverá o autor, no prazo de 15 dias, informar os dados de conta bancária de sua titularidade (instituição financeira, número da conta e número da agência) com prova de titularidade da conta, para crédito do valor referente à indenização devida pelo requerido.

3.5 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3.6 - Transitada em julgado, comunique-se ao relator do agravo de instrumento interposto pelo autor (f. 45/56).

3.7 - Também após o trânsito em julgado, comprovado o cumprimento da sentença mediante depósito judicial, oficie-se a Caixa determinando a transferência do valor depositado para a conta de titularidade do autor.

3.8 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1975-81.2018.4.01.3809

1975-81.2018.4.01.3809 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	EDVALDO CESAR NUNES
-------	---	---------------------

ADVOGADO	:	MG00164385 - MAYRA OLIVEIRA VILELA
ADVOGADO	:	MG00075224 - DANIEL MURAD RAMOS
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2309-18.2018.4.01.3809

2309-18.2018.4.01.3809 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANA FLAVIA GONCALVES CODIGNOLE
ADVOGADO	:	MG00158921 - CARLOS ALBERTO RESENDE CODIGNOLE
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO - UNINCOR
LITISPA	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, retifique-se a autuação para excluir a União do cadastro do processo.

Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-3ª Vara JEF - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. ÁLVARO SIMÕES MAESTRINI
Dir. Secret.	:	FABIANO LEITOGUINHO ROSSI

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
---------------	---	---

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4976-62.2018.4.01.3813  
4976-62.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TAMIRIS DO VALE
ADVOGADO	:	MG00181179 - ANA JOSINA REZENDE COSTA
ADVOGADO	:	MG0054963E - VINICIUS SANTOS AMARAL
ADVOGADO	:	MG00093251 - RICARDO ALVES COSTA
ADVOGADO	:	MG00119281 - ANA CLAUDIA DE SOUZA COELHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

4976-62.2018

Numeração única: 1586-84.2018.4.01.3813  
1586-84.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELZA LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIPPE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

1586-84.2018

Numeração única: 4634-22.2016.4.01.3813  
4634-22.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MADALENA MARTINS SOARES
ADVOGADO	:	MG00082519 - JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00057467 - JOSE FROES BRASIL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

4634-22.2016

Numeração única: 5979-52.2018.4.01.3813  
5979-52.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EDSON VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
-------	---	----------------------------------

ADVOGADO	:	MG00197431 - LUCAS SILVA QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00107317 - LEONARDO DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO	:	MG00154182 - BRUNO ANDRE MARTINS VELOSO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

5979-52.2018

Numeração única: 3018-75.2017.4.01.3813

3018-75.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DOUGLAS DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00124081 - RENATO SANTOS GONCALVES
ADVOGADO	:	ES00016981 - DANIEL NASCIMENTO DUARTE
ADVOGADO	:	MG00139456 - THIAGO HENRIQUE LOPES DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00100227 - ALISSON SILVA MARTINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

3018-75.2017

Numeração única: 5327-69.2017.4.01.3813

5327-69.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NILDA VITORIO KOHLER
ADVOGADO	:	MG00112617 - CARLOS MAGNO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se o requerente de fl. 112 acerca do desarquivamento dos autos, para requeira o que entender de direito em 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, o processo retornará ao arquivo."

Numeração única: 8771-57.2010.4.01.3813

8771-57.2010.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIAS COELHO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00032320 - GILSON VITOR CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00038229 - MARIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
ADVOGADO	:	MG00038969 - GERALDO LUIZ MAGESTE
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00152945 - IGOR GUSTAVO MAIA PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se o requerente de fl. 207 acerca do desarquivamento dos autos, para requeira o que entender de direito em 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, o processo retornará ao arquivo."

Numeração única: 5975-20.2015.4.01.3813

5975-20.2015.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GEMICIA GOMES SOARES
ADVOGADO	:	MG00122669 - POLLYANA MEIRA LEAL AYALA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 1317-16.2016.4.01.3813

1317-16.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NELSON NATO DELFINO
ADVOGADO	:	MG00162595 - RAFAEL PEREIRA BRETAS CABRAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 5768-84.2016.4.01.3813

5768-84.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA PEREIRA PEIXOTO
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 6371-60.2016.4.01.3813

6371-60.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARMANDO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00054662 - GERALDO JUAREZ FERREIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 738-34.2017.4.01.3813

738-34.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DENIVAL ELER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00162595 - RAFAEL PEREIRA BRETAS CABRAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 760-92.2017.4.01.3813

760-92.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JULIA MARIA DE MIRANDA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00163293 - JOSE VICENTE DE CASTRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 3994-82.2017.4.01.3813

3994-82.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARTA ALEXANDRE DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00140083 - CLAUDIA BRAGA DE MEDEIROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 4167-09.2017.4.01.3813

4167-09.2017.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DELCIEMA GOMES DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00150266 - RODRIGO LUIZ NALON MOREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
ADVOGADO	:	MG00138821 - TALITHA DE ALMEIDA BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 5070-10.2018.4.01.3813

5070-10.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JADIR PINTO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00129242 - SAMUEL VICTOR SILVA ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00129268 - FREDERICO SOARES DAMASCENO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 5354-18.2018.4.01.3813

5354-18.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALMIR CIRIACO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00154735 - ALEXSANDRO RODRIGO SALES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 4985-92.2016.4.01.3813

4985-92.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ELIANE MARTINS ROSA
ADVOGADO	:	MG00128593 - DENYS ALMEIDA MIKETEN
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se o requerente de fl. 84 acerca do desarquivamento dos autos, para requeira o que entender de direito em 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, o processo retornará ao arquivo."

Numeração única: 3971-10.2015.4.01.3813

3971-10.2015.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO MAGELA CHAVES DE AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00184041 - ROSANGELA DIAS OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se o requerente de fl. 140 acerca do desarquivamento dos autos, para requeira o que entender de direito em 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, o processo retornará ao arquivo."

Numeração única: 5062-04.2016.4.01.3813

5062-04.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARLETE MARTINS XAVIER
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-3ª Vara JEF - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. ÁLVARO SIMÕES MAESTRINI
Dir. Secret.	:	FABIANO LEITOGUINHO ROSSI

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
---------------	---	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3312-69.2013.4.01.3813  
3312-69.2013.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	THAMIRES MARIANO NERES
ADVOGADO	:	MG00114632 - ISABELA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00113200 - MARIO HENRIQUE BARROSO ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
"... dê-se vista ao autor. Prazo: 05 dias úteis..."

Numeração única: 1889-98.2018.4.01.3813  
1889-98.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CIBELE PASCOAL DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00174756 - LUANA FRANCA BORBOREMA
ADVOGADO	:	MG00087873 - ROMULO DAMASCENO NAVES
ADVOGADO	:	MG00066798 - FABIANA GUERRA MONTEIRO DE CASTRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
" Ratificada a sentença exarada no feito:  
(1)intime-se o exequente para informar, em 15 (quinze) dias úteis, número de conta corrente de sua titularidade ou em nome de advogado com poderes expressos para receber e dar quitação (art. 29, parágrafos 1º e 2º, da Portaria COGER - 8388486, do TRF da 1- Região)..."

Numeração única: 4965-67.2017.4.01.3813  
4965-67.2017.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00084934 - GILBERTO HASTENREITER ALEIXO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
"Ratificada a sentença exarada no feito:  
(1)intime-se o exequente para informar, em 15 (quinze) dias úteis, número de conta corrente de sua titularidade ou em nome de advogado com poderes expressos para receber e dar quitação (art. 2º, parágrafos 1º e 2º, da Portaria COGER - 8388486, do TRF da 1- Região)..."

Numeração única: 2235-49.2018.4.01.3813  
2235-49.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	HELDMIR MORAES BAETA NEVES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00088809 - WEBSTER MOURA DE SOUSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
"Ratificada a sentença exarada no feito:  
(1)intime-se o exequente para informar, em 15 (quinze) dias úteis, número de conta corrente de sua titularidade ou em nome de advogado com poderes expressos para receber e dar quitação (art. 2º, parágrafos 1º e 2º, da Portaria COGER - 8388486,

do TRF da 1- Região)..."

Numeração única: 1303-61.2018.4.01.3813  
1303-61.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ROBSON JOSE
ADVOGADO	:	MG00166857 - MAXIMO TADEU DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
REU	:	DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REU	:	CENTRAL MILIONARIA LOTERIAS LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00098931 - CINTIA GERALDA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ratificada a sentença exarada no feito:

(1)intime-se o exequente para informar, em 15 (quinze) dias úteis, número de conta corrente de sua titularidade ou em nome de advogado com poderes expressos para receber e dar quitação (art. 2º, parágrafos 1º e e 2º, da Portaria COGER - 8388486, do TRF da 1- Região)..."

Numeração única: 3731-50.2017.4.01.3813  
3731-50.2017.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	:	MG00165854 - WENDER CHARLES DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00170519 - DANILO DONADONI GONCALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ratificada a sentença exarada no feito:

(1)intime-se o exequente para informar, em 15 (quinze) dias úteis, número de conta corrente de sua titularidade ou em nome de advogado com poderes expressos para receber e dar quitação (art. 2º, parágrafos 1º e e 2º, da Portaria COGER - 8388486, do TRF da 1- Região)..."

Numeração única: 8531-63.2013.4.01.3813  
8531-63.2013.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DAS NEVES
ADVOGADO	:	MG00106221 - JEFFERSON REIS NASCIMENTO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	CONSTRUTORA CHEREM LTDA
ADVOGADO	:	MG00109495 - SANDRO DE SOUSA RABELLO
ADVOGADO	:	MG00065526 - FRANCISCO SHIMABUKURO JR.
ADVOGADO	:	MG00143624 - SHEILA MARQUES NASIMENTO
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00102533 - WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ratificada a sentença exarada no feito:

(1)intime-se o exequente para informar, em 15 (quinze) dias úteis, número de conta corrente de sua titularidade ou em nome de advogado com poderes expressos para receber e dar quitação (art. 2º, parágrafos 1º e e 2º, da Portaria COGER - 8388486, do TRF da 1- Região)..."

Numeração única: 6049-06.2017.4.01.3813  
6049-06.2017.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ADILSON LOPES
ADVOGADO	:	MG00179706 - NICILENE PAULA DE SOUZA TORRES
ADVOGADO	:	MG00095018 - SANDRA PAULA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00085696 - CHRISTIAN KELLY LOPES COSTA VIEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ratificada a sentença exarada no feito:

(1)intime-se o exequente para informar, em 15 (quinze) dias úteis, número de conta corrente de sua titularidade ou em nome de advogado com poderes expressos para receber e dar quitação (art. 2º, parágrafos 1º e e 2º, da Portaria COGER - 8388486, do TRF da 1- Região)..."

Numeração única: 1493-24.2018.4.01.3813  
1493-24.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SOLANGE RODRIGUES DE CARVALHO MAFRA
ADVOGADO	:	MG00129331 - PHILIPY RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00177435 - MARCOS SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00087253 - BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
ADVOGADO	:	MG00097590 - LEONARDO THOOME MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intime-se a Caixa Econômica Federal, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis..."

Numeração única: 7302-10.2009.4.01.3813

2009.38.13.700511-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EDESIO RODRIGUES MEIRA
ADVOGADO	:	MG00154804 - GUILHERME ALMEIDA SERAFIM
ADVOGADO	:	MG00095443 - MURILO PIMENTEL MENDES
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" ... dê-se vista à parte autora pelo prazo de 05 dias úteis..."

Numeração única: 2904-73.2016.4.01.3813

2904-73.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SILAS FERREIRA COELHO
ADVOGADO	:	MG00123481 - RAFAEL MOREIRA BRANDAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" ... dê-se vista à parte autora pelo prazo de 05 dias úteis..."

Numeração única: 8244-76.2008.4.01.3813

2008.38.13.701723-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANUNCIA NUNES GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00078062 - MARCELA BASTOS NOTINI
ADVOGADO	:	MG00105162 - CARLOS ALBERTO MARTINS
ADVOGADO	:	MG00085023 - EDUARDO VALADARES DIAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00078062 - MARCELA BASTOS NOTINI
ADVOGADO	:	MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" ... Tendo em vista a decisão de fl.75, dê-se vista à parte autora acerca do(s) valor(es) depositado(s) e, em atenção ao disposto na Portaria COGER n. 8388486 do TRF1, intime-se-a também para que indique número de conta bancária para a transferência dos valores a que faz jus. Prazo: 05 dias úteis..."

Numeração única: 7893-06.2008.4.01.3813

2008.38.13.701372-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALZERINA DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO	:	MG00105162 - CARLOS ALBERTO MARTINS
ADVOGADO	:	MG00085023 - EDUARDO VALADARES DIAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00100921 - ANDIARA SIDONIO VILASBOAS
ADVOGADO	:	MG00076652 - LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" ... Tendo em vista a decisão de fl.88, dê-se vista à parte autora acerca do(s) valor(es) depositado(s) e, em atenção ao disposto na Portaria COGER n. 8388486 do TRF1, intime-se-a também para que indique número de conta bancária para a transferência dos valores a que faz jus. Prazo: 05 dias úteis..."

Numeração única: 4982-69.2018.4.01.3813

4982-69.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROBERTA FRANCISCA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00117624 - DANILO DA SILVA DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" FI.156-v: defiro o pedido.

Considerando que a cópia do referido contrato já se encontra anexada na contracapa dos autos, determino à Secretaria o desentranhamento do documento de fl. 145, devendo a peça ser acostada na contracapa dos autos.

Ato contínuo, intime-se o causídico para que proceda a retirada do documento no balcão da Secretaria, mediante recibo e certificação nos autos. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

Cumpridos os comandos supra, remetam-se os autos ao arquivo.

Cumpra-se."

Numeração única: 6016-16.2017.4.01.3813

6016-16.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALEXANDRA MENDES CARVALHO DE MEIRA
ADVOGADO	:	MG00123481 - RAFAEL MOREIRA BRANDAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... independentemente da retificação ou não dos cálculos e da RPV, dê-se nova vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias úteis, a iniciar-se pela autora..."

Numeração única: 3937-69.2014.4.01.3813

3937-69.2014.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SAMUEL HENRIQUE FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00085855 - ONDINA DE PINHO ANDRADE BARROSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 05 dias, se renuncia aos valores excedentes constantes do cálculo de fl. 119-121, para recebimento por RPV, ou se opta por receber o valor integral mediante Precatório..."

Numeração única: 968-42.2018.4.01.3813

968-42.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANA PAULA DE ALMEIDA FARIA
ADVOGADO	:	MG00113634 - FABRICIO COELHO SOALHEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Considerando o trânsito em julgado da sentença/acórdão intime a Caixa Econômica Federal para proceder ao depósito do valor da condenação atualizado segundo os parâmetros fixados nos referidos atos judiciais, inclusive honorários advocatícios, se houver."

Numeração única: 2168-89.2015.4.01.3813

2168-89.2015.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ARIADNE ANDREZZA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00125418 - FABIANO DE SOUSA FERREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Considerando o trânsito em julgado da sentença/acórdão intime a Caixa Econômica Federal para proceder ao depósito do valor da condenação atualizado segundo os parâmetros fixados nos referidos atos judiciais, inclusive honorários advocatícios, se houver."

Numeração única: 1212-44.2013.4.01.3813

1212-44.2013.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE PAULO CATELLI
ADVOGADO	:	MG00133687 - AYALA ROMA DE SA
ADVOGADO	:	MG00145075 - DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes pelo prazo, sucessivo, de 05 dias úteis, a iniciar-se pela autora. Advirto, tanto ao autor quanto ao réu, que novas impugnações deverão vir lastreadas de documentos técnicos (contábeis) que validem as argumentações respectivas..."

Numeração única: 3669-44.2016.4.01.3813

3669-44.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MOACIR DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00070018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... a parte autora terá vista dos autos por cinco dias úteis para eventual impugnação e/ou apresentação dos cálculos em caso de inércia da Autarquia..."

Numeração única: 5056-26.2018.4.01.3813

5056-26.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ADENES GOMES MARTINS
ADVOGADO	:	MG00159511 - RAFAEL DE CARVALHO PEDRO
ADVOGADO	:	MG00162440 - GUSTAVO DE ALMEIDA MARTINS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Considerando o trânsito em julgado da sentença/acórdão intime a Caixa Econômica Federal para proceder ao depósito do valor da condenação atualizado segundo os parâmetros fixados nos referidos atos judiciais, inclusive honorários advocatícios, se houver."

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

4ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-4ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO
Juiza Substit.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Dir. Secret.	:	KELLY PIETRA BARBIERI

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 27643-72.2004.4.01.3800  
2004.38.00.027770-0 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	LUIZ HENRIQUE TRINDADE
ADVOGADO	:	MG00031754 - GERALDO ASSUNCAO A DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00050294 - MARIO LUIZ PENNA ESTEVES
ADVOGADO	:	MG00075132 - ANTONIO SAAD RESENDE CANDIDO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

DESPACHO

1. Tendo em vista que o acusado não comprovou o recolhimento das custas processuais, OFICIE-SE à PFN encaminhando cópia do presente despacho, bem como da certidão de trânsito em julgado, para fins de promoção de eventual inscrição do débito na dívida ativa da União e posterior execução fiscal.

2. Após, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com baixa na distribuição.

Intime-se. Publique-se.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2020.

CAMILA FRANCO E SILVA VELANO

Juíza Federal Substituta da 4ª Vara

Seção Judiciária de Minas Gerais

- no exercício da titularidade -

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**5ª Vara Cível - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiza Substit.	:	DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
Dir. Secret.	:	BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 27016-68.2004.4.01.3800  
2004.38.00.027143-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	NIRLEI SEBASTIAO IZIDORO
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Apesar de silente o exequente, intimado a manifestar satisfação pelo crédito executado, tendo sido comprovada por documentos nos autos sua quitação integral (fls. 286 e 288), julgo extinta a relação processual, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários.  
Oportunamente, baixa e arquivo.

Numeração única: 22960-84.2007.4.01.3800  
2007.38.00.023366-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOAO BOSCO FERRI
ADVOGADO	:	MG00078042 - ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROC INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Apesar de silente o exequente, intimado a manifestar satisfação pelo crédito executado, tendo sido comprovada por documentos nos autos sua quitação integral (fls. 254/255), julgo extinta a relação processual, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários.  
Oportunamente, comprovado o levantamento dos créditos, baixa e arquivo.

Numeração única: 78345-12.2010.4.01.3800  
78345-12.2010.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	HELRY DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO	:	MG00084416 - JULIO MACIEL PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00142546 - CRISTIANO AUGUSTO BASTOS MARTINS
ADVOGADO	:	MG00084901 - RICARDO SANTIAGO SILVA DE GOUVEA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00008541 - JOSE DE ASSIS SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante a satisfação do crédito exequendo (fls. 259 verso), extingo a relação processual, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários de sucumbência.  
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 82657-31.2010.4.01.3800  
82657-31.2010.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	VOX POPULI MERCADO E OPINIAO LTDA - EPP E OUTRO
-------	---	---

ADVOGADO	:	MG00104608 - DANIEL PEREIRA ARTUZO
ADVOGADO	:	MG00032340 - HENRIQUE CESAR MOURAO
ADVOGADO	:	MG00107532 - DANIEL LOTT NOVAIS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante a satisfação do crédito exequendo (fls. 434), extingo a relação processual, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários de sucumbência.

A União deverá prestar as informações solicitadas no ofício de fls. 436.

Feito isto, fica a Secretaria autorizada a expedir novo ofício de transferência de crédito, conforme determinado a fls. 432, fazendo constar informação de que não se trata de levantamento, mas de transferência de numerário de uma conta judicial para outra, transferindo-se a responsabilidade pela designação do montante ao Juízo competente, a quem competirá também determinar, quando da ordem de levantamento, se pertinente, o recolhimento de imposto respectivo.

Oficie-se ao Juízo da 25.<sup>a</sup> Vara, para ciência do crédito disponibilizado bem como desta sentença extintiva.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 18500-44.2013.4.01.3800  
18500-44.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ELSON DUARTE PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00138673 - JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Apesar de silente o exequente, intimado a manifestar satisfação pelo crédito executado, tendo sido comprovada por documentos nos autos sua quitação integral (fls. 199/200), julgo extinta a relação processual, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, baixa e arquivo.

Numeração única: 20814-41.2005.4.01.3800  
2005.38.00.021010-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE LUZIMAR DO REGO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00064154 - LUIZ GONZAGA PINTO COELHO
ADVOGADO	:	MG00067673 - REGINA MARIA PINTO COELHO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Apesar de silentes os exequentes, intimados a manifestar satisfação pelo crédito executado, tendo sido comprovada por documentos nos autos sua quitação integral (fls. 330/334 e 338), julgo extinta a relação processual, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, baixa e arquivo.

Numeração única: 14361-54.2010.4.01.3800  
2010.38.00.005757-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CRISTIANO MARTINS FERREIRA E MELO
ADVOGADO	:	MG00029569 - HELIO JOSE FIGUEIREDO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante a satisfação do crédito exequendo (fls. 291), extingo a relação processual, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 7830-50.1990.4.01.3800  
90.00.07807-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	AMELIA DE ASSIS VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00141801 - RAQUEL DE SOUZA MOREIRA GASTALDI
ADVOGADO	:	MG00037322 - AFFONSO CELSO LAMOUNIER
ADVOGADO	:	MG00129729 - SABRINA GOMES MARTINS
ADVOGADO	:	MG00002378 - ADHEMAR NELSON FONSECA RAMOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00037322 - AFFONSO CELSO LAMOUNIER
ADVOGADO	:	MG00129729 - SABRINA GOMES MARTINS

ADVOGADO	:	MG00002378 - ADHEMAR NELSON FONSECA RAMOS
----------	---	---

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante a satisfação do crédito exequendo (fls. 818), extingo a relação processual, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 16587-85.2017.4.01.3800  
16587-85.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARIA GOMES FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00153979 - RODRIGO VILLELA EIRAS BRANDAO DE OLIVEIRA
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante a notícia do falecimento da autora (fls. 166, 168, 179/192), a caracterizar a ausência de pressuposto subjetivo indispensável ao regular desenvolvimento da relação processual e também o perecimento do interesse no prosseguimento do feito, com amparo no art. 485, IV e VI, do Código de Processo Civil, extingo o processo, sem resolução de mérito, pontuando ter-se firmado na jurisprudência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região a compreensão de que as ações que versem sobre o fornecimento de medicamentos têm natureza personalíssima, sendo, portanto, intransmissíveis (AC 1004423-28.2018.4.01.3803, Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa, Trf1 - Quinta Turma, PJe 25/04/2020; AC 0003289-42.2016.4.01.3903, Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, TRF1 - Sexta Turma, PJe 04/03/2020; AGA 200901000455059, Desembargador Federal Souza Prudente, Quinta Turma, E-Djf1 24/06/2013, pág. 132; AC 200633000047713, Juiz Federal Carlos Augusto Pires Brandão (conv.), DJ 3/9/2007 pág. 186; AC Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, Sexta Turma, E-Djf1 1/07/2013 pág. 86; Apelação Cível 200838030078032, Sexta Turma, Rel. Desembargador Federal José Amílcar Machado, DJE 13/5/2013).

Condeno os réus no pagamento de honorários de advogado, verba que, em atendimento ao disposto no art. 85, §§ 2º e 6º, do Código de Processo Civil, fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, importância a ser rateada entre os demandados, por se encontrar assentado na jurisprudência de nossa Corte Regional que, nas demandas que tenham por objeto o fornecimento de medicamentos, ocorrendo a morte do autor no curso do processo, devem ser arbitrados honorários com arrimo no princípio da causalidade (AC 1000233-24.2019.4.01.3500, Desembargador Federal Daniele Maranhão Costa, TRF1 - Quinta Turma, PJe 11/02/2020; AC 0034687-42.2008.4.01.3400/DF, Rel. Desembargador Federal Kassio Nunes Marques, Sexta Turma, e-DJF1 p.1001 de 08/08/2014).

Conquanto acompanhe a orientação, por se tratar de entendimento predominante em nosso Tribunal, registro minha discordância, por considerar que a fixação da verba honorária com fundamento no princípio da causalidade pressupõe juízo antecipado quanto à ilegalidade da recusa da medicação de alto custo ao autor, juízo ao qual não se chegou no caso dos autos, em razão da extinção prematura do feito por superveniente perecimento do interesse de agir, cuidando-se de matéria ainda controvertida.

Sem custas.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 24646-58.2000.4.01.3800  
2000.38.00.024792-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS-CEFET
ADVOGADO	:	MG00054212 - MARIA JOSE R BARBOSA MACHADO
ADVOGADO	:	MG00066503 - MAURO MUNK
EXCDO	:	ESMENIA REZENDE MENEZES
EXCDO	:	EUDES WEBER PORTO
EXCDO	:	CAIO JULIO MOTTA DE LIMA
EXCDO	:	ANGELA DE MELLO FERREIRA
EXCDO	:	ARNALDO CARVALHO GARCEZ
ADVOGADO	:	MG00065385 - MARIA CELESTE CIRQUEIRA CORDOVA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante a satisfação do crédito exequendo (fls. 462), extingo a relação processual, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários de sucumbência.

Diante da satisfação do crédito, ficam os bens eventualmente penhorados liberados do gravame, conforme expressamente manifestado pelo credor.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiza Substit.	: DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
Dir. Secret.	: BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13890-77.2006.4.01.3800  
2006.38.00.014003-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ARISTIDES BRAULIO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00041717 - LUIZ GONZAGA AMORIM
ADVOGADO	: MG00032651 - RUBENS INACIO BORBA
ADVOGADO	: MG00129831 - FABIO MACEDO PIMENTEL
ADVOGADO	: MG00015971 - JUAREZ LOPES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00086523 - AMANDA CHRISTINA LOPES
EXCDO	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Homologo as habilitações dos herdeiros de José Daniel Batista (fls. 2231/2386), a saber: CATARINA GERHARD BATISTA, DANIEL GERHARD BATISTA, DAIANA GERHARD BATISTA e DANIELA GERHARD BATISTA. Retifique-se a atuação para substituir o falecido por seus herdeiros.

A Secretaria deverá expedir requisições de pagamento aos herdeiros acima habilitados, para pagamento do montante que foi transferido, calculado pela Contadoria, a fls. 2221, observados os percentuais homologados no formal de partilha (fls. 2373/2379), intimando-se as partes desta, bem assim das requisições expedidas.

Nada postulado, encaminhem-se os ofícios requisitórios ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e aguarde-se seu pagamento, mantendo-se o feito suspenso.

Numeração única: 45567-33.2003.4.01.3800  
2003.38.00.045561-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: MARCOS ALBERTO MALAFAIA DE OLIVEIRA
EXQTE	: MARCOS ALBERTO MALAFAIA DE OLIVEIRA
EXQTE	: ROBERTO CASSEMIRO E OUTROS
ADVOGADO	: MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: SP00247820 - OLGA FAGUNDES ALVES
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
OUTROS	: FRANCISCO RAFAEL GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	: MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Fls. 529/689: noticiada a alteração da denominação social da cessionária Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Empírica Sspi Precatórios Federais para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS EMPÍRICA OPORTUNA PRECATÓRIOS FEDERAIS, com alteração do administrador CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., intimem-se as partes para ciência.

Sem oposição, deverá a Secretaria retificar a atuação, para substituir aquela por esta.

Quanto ao pedido formulado a fls. 690/692 para levantamento do crédito disponibilizado a fls. 375, a Portaria COGER 8388486, que dispõe sobre a transferência e o levantamento de depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 1.ª Região, determina a transferência eletrônica dos valores depositados em conta vinculada ao juízo para outra indicada pelo exequente. O alvará passa a ser medida judicial excepcional.

Assim, o levantamento requerido pela cessionária depende dos dados que seguem: os nomes das partes, seus números de inscrição no CPF ou CNPJ, o número do processo, o número da conta e o valor a ser transferido.

Na hipótese de a conta informada ser de titularidade do advogado ou de sociedade devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil OAB, deve-se-á observar a existência de procuração original válida, atualizada e com poderes especiais expressos para receber e dar quitação.

Quanto ao pedido de não retenção do Imposto de Renda, indefiro-o, ante o disposto nos arts. 43, I e II, e 123 do Código Tributário Nacional, no art. 46 da Lei nº 8.541/1992 e no art. 27 da 10.833/2003.

Ressalto, na trilha do entendimento de nossas Cortes, que a incidência do Imposto de Renda, na hipótese de pagamento de precatórios judiciais, deve observar o regramento tributário a que se sujeita o cedente, não tendo avenças entre particulares o

condão de modificar os elementos da relação tributária nascida com a verificação do fato gerador (Superior Tribunal de Justiça Recurso Especial nº 1405296/AL, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, julgado em 19/09/2017, DJe 28/09/2017; Tribunal Regional Federal da Primeira Região - AC 1013781-96.2017.4.01.3400, Juiz Federal Rodrigo Navarro de Oliveira, Trf1 - Oitava Turma, PJe 26/05/2020).

Numeração única: 26248-11.2005.4.01.3800  
2005.38.00.026468-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SINDICATO TRAB. ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTS DO SERV. PUBL. FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00072809 - ALLAN HELBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
ADVOGADO	:	MG00076715 - ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO
ADVOGADO	:	MG00072847 - ALBERT DO CARMO AMORIM
ADVOGADO	:	MG00052610 - MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA
EXCDO	:	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI
ADVOGADO	:	MG00039484 - ELIANA BARBI BOTELHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Considerando a documentação apresentada a fls. 1892/1896, acolho as ponderações de TARCISIO LOURENÇO DE ANDRADE RODRIGUES, herdeiro de Antonio Rodrigues de Souza, para reconhecer a existência de erro material na decisão de fls. 1861.

Assim, onde se lê: TARCISIO LOURENÇO DE SOUZA; leia-se TARCISIO LOURENÇO DE ANDRADE RODRIGUES.

A Secretaria deverá retificar a autuação e cadastrar o representante legal do exequente ora habilitado (fls. 1893), abrindo-se-lhe vista, conforme requerido. Prazo: 10 dias.

Numeração única: 11516-54.2007.4.01.3800  
2007.38.00.011677-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	CEREALISTA NOVA SAFRA LTDA
ADVOGADO	:	MG00083790 - ANA CAROLINA BARROS ALVES
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Fls. 338/339: tendo a impetrante expressamente manifestado seu desinteresse no cumprimento do título judicial formado nestes autos, e não sendo cabível a homologação de desistência de execução que não chegou a ser deflagrada, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Antes, contudo, deverá a Secretaria expedir a certidão requerida, desde que comprovado o recolhimento das custas pertinentes.

Numeração única: 63210-57.2010.4.01.3800  
63210-57.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOAQUIM ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO	:	MG00109990 - ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..." Com essas considerações, determino o sobrestamento do feito, até ulterior decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Numeração única: 16477-18.2019.4.01.3800  
16477-18.2019.4.01.3800 RESTAURACAO DE AUTOS

P. AUTORA	:	COMERCIAL MICHAEL LTDA
ADVOGADO	:	MG00083217 - CID AUGUSTO VIEGAS RANGEL
ADVOGADO	:	MG00177780 - JULIA VIEGAS CERQUEIRA
P. RÉ	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..." Intimem-se as partes e o MPF.

Numeração única: 35153-29.2010.4.01.3800  
35153-29.2010.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	COMERCIAL MICHAEL LTDA
ADVOGADO	:	MG00083217 - CID AUGUSTO VIEGAS RANGEL
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"..." Intimem-se as partes e o MPF. As partes deverão requerer o que entender pertinente.

Numeração única: 62531-81.2015.4.01.3800

62531-81.2015.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
EXQTE	:	MARIA JOSE GUIMARAES MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00155194 - DEBORA PAULUCCI CAVALCANTI DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"..."Nessa trilha, ante o disposto no art. 666 do Código de Processo Civil, no art. 1º da Lei nº 6858/1980 e nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 85.845/1981, e ante o teor dos documentos de fls.301/311, revejo o posicionamento anterior para, com exclusividade, deferir a habilitação de Maria das Dores Pereira Alves, pensionista do servidor Nivaldo Alves da Silva, servidor/autor falecido no curso do processo. Façam-se as retificações necessárias na autuação.

O levantamento requerido a fls. 301/302 está prejudicado, uma vez que o crédito depositado a fls. 263 foi devolvido, razão pela qual a interessada deverá requerer o que entender pertinente.

Fls. 439/441: defiro. A Secretaria deverá expedir nova requisição de pagamento, autorizado o destaque dos honorários contratuais, conforme requerido, abrindo-se vista às partes.

Numeração única: 1533-31.2007.4.01.3800

2007.38.00.001577-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	MARIO LUCIANO SANTOS MAIA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL (AGU)

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1 Considerando a documentação de fls. 722/745 e fls. 983/1014, homologo as habilitações dos herdeiros de Raimundo Acácio Marcos que não renunciaram ao seu quinhão, a saber: EFIGÊNIA GOMES MARCOS e JHONY ROBERT MARCOS. Retifique-se a autuação.

2 Considerando os cálculos de fls. 981, expeça-se a requisição atinente ao incontroverso devido ao falecido Raimundo Acácio Marcos, em favor de seus herdeiros ora habilitados, observados os percentuais detalhados no requerimento de fls. 722, ficando autorizado ainda o destaque da verba honorária contratual, tendo em vista autorização expressa neste sentido, contida na procuração 986 (vide fls. 728).

3 Considerando o certificado a fls. 1015, deverá a Secretaria, ainda, dar cumprimento parcial ao que foi determinado a fls. 975/977, item 1, expedindo novas requisições de pagamento, conforme determinado a fls. 938, mas somente em relação aos valores destacados e devolvidos a fls. 931, atinente ao crédito de PLINIO FIALHO DE CARVALHO.

4 Considerando o teor do ofício de fls. 979, a Secretaria deverá expedir novo ofício endereçado à agência CAXAMBU/MG, conforme orientação da própria Caixa, solicitando-lhe informações acerca do levantamento do crédito disponibilizado ao exequente RENATO LUIS DE SOUZA, em especial a identificação do beneficiário do levantamento, uma vez que o interessado é falecido desde 1996, conforme atestado de óbito de fls. 970. Faça a acompanhar a solicitação de cópia do ofício em tela.

5 Considerando o decidido a fls. 975/976, item 3, intimar novamente os herdeiros de ORLANDO DE PAIVA, e também o exquente RONALDO DE OLIVEIRA APOLINÁRIO, tendo em vista o certificado a fls. 1015, a requererem o que entender pertinente.

Também os herdeiros de RENATO LUIS DE SOUZA deverão ser intimados a dar cumprimento à decisão de fls. 975/977, mas, para tanto, necessário, primeiramente, o cadastramento do subscritor do requerimento de fls. 939/940, para fins de intimação, o que desde já fica determinado.

6 Traslade-se cópia desta para os autos dos Embargos em apenso, onde também a autuação deverá ser retificada, para substituição do falecido Raimundo Acácio Marcos por seus herdeiros, neste ato habilitados.

Numeração única: 23795-24.1997.4.01.3800

1997.38.00.023955-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE CARLOS LOPES MOTTA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00000660 - JOSE CARLOS LOPES MOTTA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"..."Com essas considerações, acolho, em parte, a impugnação de fls. 438/441, para fixar o valor do crédito exequendo em

R\$3.857,11 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), montante atualizado até agosto de 2016, segundo os cálculos da contadoria judicial encartados a fls. 461/462.

Sendo mínima a sucumbência da Fazenda Nacional, com amparo nos arts. 85, §1º, e 86, parágrafo único, do Código de Processo Civil, condeno exclusivamente o exequente no pagamento de honorários de advogado, os quais arbitro em 10% (dez por cento) da diferença entre o valor inicialmente executado (R\$8.231,97, apurado para agosto de 2016; fls. 435) e a importância calculada pela contadoria (R\$3.857,11, também apurados para agosto de 2016; fls. 462).

Decorrido o prazo para eventuais recursos, encaminhem-se os autos à contadoria, para cálculo dos valores que devam ser objeto de requisição de pagamento complementar.

Sem oposição, expeça-se requisição complementar de pagamento.

Certifique a Secretaria o que seja pertinente em relação a depósitos vinculados a este feito.

Após, vista às partes, oportunidade em que o procurador da autora deverá requerer o que entenda pertinente, ante o depósito efetuado a fls. 29 e ante a determinação consignada no dispositivo da sentença de fls. 320/326.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiza Substit.	:	DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
Dir. Secret.	:	BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7458-52.2000.4.01.3800  
2000.38.00.007519-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ESPOLIO DE BARTHOLOMEUS JOHANNES WILHELMUS BEKER E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO	:	MG00111553 - ALEXANDRE CORREA MAROCA
ADVOGADO	:	MG00146816 - ITALO SAMUEL R.CORDEIRO M.C.DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00068215 - VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA UNIÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista das RPVS expedidas de fls. 674/679.

Numeração única: 5828-48.2006.4.01.3800  
2006.38.00.005878-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE ORLANDO DE SOUZA LUIZ
ADVOGADO	:	MG00013327 - FLAVIA SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00090517 - MARCOS ALBERTO SILVA MORCEF
ADVOGADO	:	MG00075307 - ADRIANA CASTANHEIRA
ADVOGADO	:	MG00049048 - MARIA A COBUCCI NASCIMENTO
EXCDO	:	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE
ADVOGADO	:	MG00078018 - JOAO MIGUEL COELHO DOS ANJOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista ao exequente das requisições expedidas.

Atos da Exma.	:	DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 24147-88.2011.4.01.3800  
24147-88.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00121669 - PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Vista da RPV expedida de fls. 297/298.

Numeração única: 18953-39.2013.4.01.3800  
18953-39.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00098843 - TIAGO MATHEUS DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00106160 - THIAGO LUIZ PIMENTA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00094881 - JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA
EXCDO	:	GUSTAVO DE ARAUJO MILTON
ADVOGADO	:	MG00068187 - ELISIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00101694 - JULIANO DE FREITAS REIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Vista ao interessado ( executado).

Numeração única: 28558-77.2011.4.01.3800  
28558-77.2011.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00106160 - THIAGO LUIZ PIMENTA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00094881 - JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00023572 - WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	:	RUBENS FRANCIS FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Vista ao interessado ( executado).

Numeração única: 1014-51.2010.4.01.3800  
2010.38.00.000577-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
EXCDO	:	HARIR INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Vista ao interessado ( executado).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiza Substit.	:	DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
Dir. Secret.	:	BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 18498-45.2011.4.01.3800  
18498-45.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	IONE VERSIANI MENEZES
ADVOGADO	:	MG00063973 - PATRICIA LIRIAM GARCIA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00165225 - GERALDO MAGELA SILVEIRA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor, pelo prazo de cinco dias, de fls 380,383 e da RPV Suplementar formada (fls. 389/390), nos termos do art. 11 da Res. 458/2017, do CJF.

Atos da Exma.	:	DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 33170-15.1998.4.01.3800  
1998.38.00.033577-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ESPOLIO DE ARLINDO APARICIO DE MAGALHAES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00115049 - MAURI SUDARIO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista aos autores da certidão de fls. 356 pelo prazo legal.

Numeração única: 55246-71.2014.4.01.3800  
55246-71.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	AVG SIDERURGIA LTDA
ADVOGADO	:	MG00074364 - ENZO GAUZZI
ADVOGADO	:	MG00154027 - THIAGO ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00159269 - FELIPE ZANETTI PRADO
ADVOGADO	:	MG00125590 - CRISTIANO KEN TAKITA
ADVOGADO	:	MG00130932 - GUILHERME ANDRADE CARVALHO
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista ao autor para informar quanto ao cumprimento do determinado às fls. 353/354, pelo prazo legal.

Numeração única: 9415-34.2013.4.01.3800  
9415-34.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	GENOVEVA MARTINS DE MORAES
ADVOGADO	:	MG00056904 - GENOVEVA MARTINS DE MORAES

EXCDO	:	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
EXCDO	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00064850 - DANIELA CARLA DA COSTA SALOMAO
ADVOGADO	:	MG00056335 - CLARA SILVA COSTA DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vist à autora quanto á petição e documento juntados pelo MUNICÍPIO DE BH às fls. 522/523.

Numeração única: 32409-18.1997.4.01.3800  
1997.38.00.032676-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	LOURDES FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO	:	PR00011852 - CIRO CECCATTO
ADVOGADO	:	MG00094044 - TANIA TEIXEIRA DE PAULA FREITAS
ADVOGADO	:	MG00078801 - ELINE AMARAL DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00074781 - CRISTIANE LEROY RIBEIRO
REU	:	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	SP00361409 - LUIZ FERNANDO PINHEIRO GUIMARAES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	RJ00062456 - FERNANDO PINHEIRO GUIMARÃES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00064334 - GUSTAVO ALCIDES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00006885 - LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES
ADVOGADO	:	MG00027605 - MARISA MOREIRA DE MORAES
ADVOGADO	:	MG00088531 - ANA PAULA LOBO PEREIRA DE FREITAS/ POR TIAGO SANTOS SOARES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista aos autores para informar quanto ao cumprimento do determinado às fls. 893/894 pelo prazo legal.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia**



00013325019954013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001332-50.1995.4.01.3803 (Número antigo: 95.03.01309-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: RINOFRUTAS LTDA

Procurador: ALCIDES RODRIGUES DA CUNHA NETO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00010755419974013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001075-54.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.001017-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: RINOFRUTAS LTDA

Procurador: ALCIDES RODRIGUES DA CUNHA NETO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00010556319974013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001055-63.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.000997-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: RINOFRUTAS LTDA

Procurador: ALCIDES RODRIGUES DA CUNHA NETO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00045788319974013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004578-83.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004570-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:#INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: RINOFRUTAS LTDA

Procurador: ALCIDES RODRIGUES DA CUNHA NETO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00067758320124013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006775-83.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MEDALHA DISTRIBUIDORA LTDA

Procurador: BRUNO RIBEIRO RAMOS, JOAO FABIANO DIAS COSTA, JOAO JORGE FILHO, JOSE AUGUSTO DA SILVA, PEDRO RESENDE

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00107946920114013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010794-69.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MEDALHA DISTRIBUIDORA LTDA

Procurador: JOAO FABIANO DIAS COSTA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00040049320164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004004-93.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: HAUTHENTIC INOX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00051780719974013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005178-07.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.005181-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: CCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00051807419974013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005180-74.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.005183-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: CCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00051824419974013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005182-44.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.005185-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: CCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00042095420184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004209-54.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA  
Réu: PANIFICADORA LU, LU E LUD LTDA - ME  
Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00021534820184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002153-48.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA  
Réu: MARMORARIA UBERLANDIA LTDA  
Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00004796920174013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000479-69.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: NIVALCI TRANSPORTADORA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00041489620184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004148-96.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TULIO RODRIGUES DA CUNHA - EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00152092220164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015209-22.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: VIRGILIO ALVES PEREIRA NETO - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 3 2 2 1 4 3 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003221-43.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: FERTIVEL INDUSTRIAS DE FERTILIZANTES LTDA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00040061020094013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004006-10.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004057-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: GRAOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00043232819974013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004323-28.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004315-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: MASSA FALIDA MINASCOR IMPORTACAO E COMERCIO DE CORREIAS E ROLAMENTOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00014143220054013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001414-32.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.001454-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: MASSA FALIDA DA UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: DAVID MACIEL FILHO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00036392020084013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003639-20.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.003689-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA DE PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00007048020034013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000704-80.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.000575-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: CCP COMUNICACOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00027900420154013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002790-04.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: INFOBAY COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - ME

Procurador: MARCELA CUNHA GUIMARAES, VINICIUS PEREIRA VELOSO TEIXEIRA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00068377520024013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006837-75.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.006947-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: EXAME LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA - EPP

Procurador: ANA FLAVIA ALVES CANUTO, ELZA MARIA ALVES CANUTO, LEONARDO ALVES CANUTO, MARCO TULIO DE SOUSA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00022832420074013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002283-24.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.002349-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: DE LOLA ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00046189820164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004618-98.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: UDINVEST PROMOTORA DE VENDAS LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 2 3 2 7 4 3 2 0 0 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002327-43.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.002393-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: GRANITEC MARMORES E GRANITOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00070003020174013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007000-30.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MULTIVALVULAS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA

Procurador: PAULO ROBERTO ALVES DE ALMEIDA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00027865920184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002786-59.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MOLAS FM LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 2 2 8 1 8 8 2 0 0 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002281-88.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.002376-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: HELDER VALADARES MOREIRA

Réu: C. A . L. COMERCIAL ALMEIDA LTDA

Procurador: CRISTIANO CURY DIB

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00050300520114013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005030-05.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE UBERLANDIA - CEU

Procurador: EDIO WILSON MORTOZA, WILKER CESAR DA SILVA, WILMAR BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00018858720014013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001885-87.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001919-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA RUI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00017240420064013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001724-04.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.001794-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: PRESTATIVA CARGAS E DESCARGAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00021698520074013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002169-85.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.002229-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: DEMEFERTIL DEFENSIVOS MECANIZACAO E FERTILIZANTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00008650319974013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000865-03.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.000807-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: POSTO BSW LTDA

Procurador: ALCENISIO ALVES CORREA, GERALDO CICARI, GETULIO SILVA FERREIRA DE FARIA, HUGO FRANCO DE ANDRADE REZENDE, LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00101558520104013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010155-85.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MARMORARIA E PEDRAS BELAS ARTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00037181820164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003718-18.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ADALCINO MARTINS PEREIRA

Procurador: DARLI JEOVA DO AMARAL, GUSTAVO MONTEIRO AMARAL, LEONARDO ROCHA DE FARIA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00016444020064013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001644-40.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.001709-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: CURTIPELES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00071745420084013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007174-54.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.007267-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: LOTUS SOJA INTEGRAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00156438420114013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015643-84.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00040447619964013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004044-76.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.04047-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA FRIMAP FRIGORIFICO MATA PORCO LTDA

Procurador: ANDREA LUISA DE OLIVERIA, HILARIO DE OLIVEIRA, MARIA LUISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00076803520054013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007680-35.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.008050-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES, MARCUS DE FREITAS GOUVEA

Réu: SUPERMERCADO KOLOSSO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00086103320174013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008610-33.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: RODOMIL SERVICOS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00157436320164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015743-63.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: WELLINGTON FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00074856420164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007485-64.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MULTIVALVULAS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00042277520184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004227-75.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: AFR SAO PAULO COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00151737720164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015173-77.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RODOMIL SERVICOS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00377675620144013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0037767-56.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: NINO SCOTTON

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00101228520164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010122-85.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA  
Réu: BIBA FEST GAS LTDA - ME  
Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00027172720184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002717-27.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA  
Réu: TULIO RODRIGUES DA CUNHA - EIRELI  
Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00027086520184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002708-65.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CLEITON CANDIDO DE SOUZA TRANSPORTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00248760320144013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024876-03.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ADELINO JOSE MENDES DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00068554220154013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006855-42.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: COLEGIO EXATAS DE ARAGUARI LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00127112620114013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012711-26.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: AUTO POSTO IMO LTDA

Procurador: IVO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, NAIM ALVES FERREIRA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 1 4 5 4 3 5 5 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014543-55.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Procurador: JOAO ALCIDES FERRAZ DE CARVALHO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00027570920184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002757-09.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SPECIALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00005056720174013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000505-67.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PAVMONTE CONSTRUCOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00027459220184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002745-92.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA  
Réu: PAVMONTE CONSTRUÇÕES LTDA  
Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00030787820174013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003078-78.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: PAVMONTE CONSTRUCOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00045002119994013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004500-21.1999.4.01.3803 (Número antigo: 1999.38.03.004555-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: ESPOLIO DE CICERO CARNEIRO MACEDO

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00149405620114013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014940-56.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MASSA FALIDA DE MOURA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00022697420064013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002269-74.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.002364-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: HELDER VALADARES MOREIRA

Réu: MARMORARIA E PEDRAS BELAS ARTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00016803320164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001680-33.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE UBERLANDIA - CEU

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00075171120124013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007517-11.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MASSA FALIDA DA EMPRESA MOURA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00114184520164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011418-45.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ELIANE APARECIDA DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 08/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00027918620154013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002791-86.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MM COMERCIO DE INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 1 3 7 5 8 9 3 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013758-93.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: CERAMICA NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00043480620184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004348-06.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RECUPERADORA GAUCHA LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00063825120184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006382-51.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RECUPERADORA GAUCHA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 3 5 7 7 2 8 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003577-28.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA  
Réu: PAVMONTE CONSTRUÇÕES LTDA  
Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00032360220184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003236-02.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA  
Réu: RECUPERADORA GAUCHA LTDA  
Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00027891420184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002789-14.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA  
Réu: PGR COMERCIO DE PETROLEO LTDA.  
Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00066345420184013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006634-54.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PAVMONTE CONSTRUCOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00014031220194013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001403-12.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA  
Réu: RECUPERADORA GAUCHA LTDA  
Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00074097420154013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007409-74.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL  
Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA  
Réu: RECUPERADORA GAUCHA LTDA  
Procurador: DANILO GAMA DA SILVA

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 3 1 2 3 2 4 2 0 1 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003123-24.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: RECUPERADORA GAUCHA LTDA

Procurador: ED-LAMARA WATER DE OLIVEIRA MORAIS

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00039006720174013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003900-67.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: RECUPERADORA GAUCHA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00151304320164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015130-43.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PGR COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00254156620144013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0025415-66.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: SOCIEDADE ANONIMA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS SABE

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00000746220194013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000074-62.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Procurador: GUSTAVO D ASSUNCAO COSTA

Réu: NACIONAL EXPRESSO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00054296820104013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005429-68.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

Procurador: SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA

Réu: ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00023338420064013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002333-84.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.002428-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: FRIEL TRANSPORTES FRIGORIFICOS LTDA

Procurador: ALEXANDRE ALVIM BITES CASTRO, FREDERICO ALVIM BITES CASTRO,  
IVAN BITES DE CASTRO, SILVANO SILVA DE FREITAS

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00073033020064013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007303-30.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.007558-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Procurador: DANIELA AUGUSTO GUIMARAES, JENIFFER DE ALMEIDA COSTA, JOAQUIM GONZAGA NETO, LEONARDO DE CASTRO VOLPE, MARCOS ANTONIO DE LIMA, TAMINNY CARDOSO GONZAGA

## DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00027195620024013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002719-56.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.002704-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AGRAM SERVICOS PRODUCAO E COMERCIO AGRICOLAS LTDA

Procurador: ANTONIO CARLOS CARDOSO, WEBER VILAS BOAS ALVES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 2 6 0 0 9 5 2 0 0 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002600-95.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.002582-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AGRAM SERVICOS PRODUCAO E COMERCIO AGRICOLAS LTDA

Procurador: WEBER VILAS BOAS ALVES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00067776820034013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006777-68.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.007129-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AGRAM SERVICOS PRODUCAO E COMERCIO AGRICOLAS LTDA

Procurador: MUCIO RICARDO CALEIRO ACERBI

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00025560820044013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002556-08.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.002560-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ALEXANDRE HENRY ALVES

Réu: AGRAM SERVICOS PRODUCAO E COMERCIO AGRICOLAS LTDA

Procurador: MUCIO RICARDO CALEIRO ACERBI, WEBER VILAS BOAS ALVES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 0 5 7 7 4 5 2 0 0 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000577-45.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.000442-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AGRAM SERVICOS PRODUCAO E COMERCIO AGRICOLAS LTDA

Procurador: ANTONIO CARLOS CARDOSO, WEBER VILAS BOAS

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00014013820024013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001401-38.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.001363-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AGRAM SERVICOS PRODUCAO E COMERCIO AGRICOLAS LTDA

Procurador: ANTONIO CARLOS CARDOSO, WEBER VILAS BOAS ALVES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00012453119944013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001245-31.1994.4.01.3803 (Número antigo: 94.03.01249-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MW BITTAR TRANSPORTES LTDA

Procurador: ANTONIO CHAVES NETO, ARYANE VICENTINI CAPANEMA, BRUNO LEONARDO VERONA, CRISTIANO CURY DIB, GUSTAVO JUSTINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ISABELA REGINA SEMENZIN, MARCEL RIBEIRO PINTO, PATRICIA VIEIRA DE O. ALVES, RAMON MORAES DO CARMO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00012799320004013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001279-93.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.001218-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: MW BITTAR TRANSPORTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00002103619944013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000210-36.1994.4.01.3803 (Número antigo: 94.03.00186-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:EVANDRO JOSE BRAGA

Réu: O TUBARAO DOS TECIDOS LTDA.

Procurador: ADAUTO ALVES FONSECA, DONIZETE REINALDO, JOSE HAMILTON DE FARIA, VERUSKA APARECIDA CUSTODIO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00007147619934013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000714-76.1993.4.01.3803 (Número antigo: 93.03.00701-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:EVANDRO JOSE BRAGA

Réu: O TUBARAO DOS TECIDOS LTDA.

Procurador: ADAUTO ALVES FONSECA, DONIZETE REINALDO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00007156119934013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000715-61.1993.4.01.3803 (Número antigo: 93.03.00702-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:EVANDRO JOSE BRAGA

Réu: O TUBARAO DOS TECIDOS LTDA.

Procurador: ADAUTO ALVES FONSECA, DONIZETE REINALDO, VERUSKA APARECIDA CUSTODIO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00007164619934013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000716-46.1993.4.01.3803 (Número antigo: 93.03.00703-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:EVANDRO JOSE BRAGA

Réu: O TUBARAO DOS TECIDOS LTDA.

Procurador: ADAUTO ALVES FONSECA, DONIZETE REINALDO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00002095119944013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000209-51.1994.4.01.3803 (Número antigo: 94.03.00185-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:EVANDRO JOSE BRAGA

Réu: O TUBARAO DOS TECIDOS LTDA.

Procurador: ADAUTO ALVES FONSECA, DONIZETE REINALDO, VERUSKA APARECIDA CUSTODIO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 1 4 3 8 6 0 2 0 0 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001438-60.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.001479-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: TIBERY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Procurador: CATIA MARA BORGES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00021282120074013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002128-21.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.002188-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: TRUCK FORTE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 3 3 7 1 7 3 2 0 0 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003371-73.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.003370-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: MOTOMAQ LTDA

Procurador: JOAO DE DEUS MACHADO, RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00041961720024013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004196-17.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.004214-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:#INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: MOTOMAQ LIMITADA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00022140620184013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002214-06.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TOLIPO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Procurador: IRANY GONCALVES DA COSTA, LEONARDO PEREIRA ROCHA  
 MOREIRA, MARCOS GONCALVES SILVA DE URU

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00026803519974013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002680-35.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.002643-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A

Procurador: CARLOS WILIAM FERNANDES DE ASSIS, CLEIDE JANE NETO PIRES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00031755920094013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003175-59.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.003222-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: JAPYTTO INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Procurador: ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO, CLAUDIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00048102220024013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004810-22.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.004845-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: MANSÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Procurador: RODOLFO XAVIER FLORINDO DE CASTRO, SHIRLEY DIAS XAVIER

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00031162319994013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003116-23.1999.4.01.3803 (Número antigo: 1999.38.03.003148-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: MANSÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Procurador: SHIRLEY DIAS XAVIER

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00043553319974013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004355-33.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004347-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: LAVANDERIA COMETA LTDA

Procurador: AMANDA D'CARLOS CUNHA, ELIAS LUIZ MAMEDE, RODOLPHO RESENDE CERQUEIRA, RODRIGO RESENDE CERQUEIRA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 0 4 7 1 3 5 1 9 9 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000471-35.1993.4.01.3803 (Número antigo: 93.03.00458-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:EVANDRO JOSE BRAGA

Réu: UBERTELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: SEBASTIAO CAMARGO GUIMARAES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00004688019934013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000468-80.1993.4.01.3803 (Número antigo: 93.03.00455-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:EVANDRO JOSE BRAGA

Réu: UBERTELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: SEBASTIAO CAMARGO GUIMARAES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 3 2 3 0 5 4 2 0 0 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003230-54.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.003228-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:#INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: MANSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Procurador: SHIRLEY DIAS XAVIER

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 2 6 7 4 2 8 1 9 9 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002674-28.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.002637-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00026708819974013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002670-88.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.002633-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

Réu: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00030016520004013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003001-65.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.003054-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: FRAMA IND E COM DE PLASTICOS LTDA

Procurador: SAMARA LOPES PEREIRA

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00017293620004013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001729-36.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.001696-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: CALACA CONFECÇÕES LTDA

Procurador: VIRGILIO FERREIRA DE CARVALHO ALVES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 2 3 4 6 1 5 2 0 0 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002346-15.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.002376-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SUPERMERCADO JOAO BALBINO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00024864920084013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002486-49.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.002523-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SUPERMERCADO JOAO BALBINO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00040000820064013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004000-08.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.004130-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: TEM TEM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00081360420134013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008136-04.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: EDITORA GRAFICA CLARANTO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00038225420094013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003822-54.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.003873-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: EDITORA GRAFICA CLARANTO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00017033820004013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001703-38.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.001670-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA DE CACHOEIRA AGROPECUARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Procurador: BRENO QUEIROZ DO EGYPTO, JOAO CLAUDIO BARBOSA DE SOUSA, MYLENE LE SENECHAL

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 0 4 3 4 8 2 1 2 0 0 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004348-21.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004400-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: POOL COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Procurador: GRACIELE DE ARAUJO RODRIGUES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00005466919964013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000546-69.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.00511-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: PROCEL PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00022667119964013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002266-71.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02250-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: PROCEL PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00022562719964013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002256-27.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02240-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: PROCEL PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00022658619964013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002265-86.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02249-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: PROCEL PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00022692619964013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002269-26.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02253-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: PROCEL PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00143822120104013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014382-21.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: ALVORADA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00146697120164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014669-71.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ELVIO BARBOSA DE AZEVEDO JUNIOR

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



00089293520164013803

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008929-35.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: JANDER PEREIRA TAVARES

Procurador: CAIO FLAVIO ROCHA DO NASCIMENTO, CASSIO MARTINS FATURETO

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal



0 0 1 1 0 1 2 6 3 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011012-63.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: CYNTHIA JANAINA PERES PEREIRA E CIA LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO\_NÃO\_CADASTRADA#

**DESPACHO**

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
 Juiz Federal



00005951220164013803

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000595-12.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS

Procurador: ALEXANDRE RIBEIRO DE MELO, BEATRIZ DIXON MOREIRA ALVES, LUIZ CARLOS FIGUEIRA DE MELO, MICHELE DIXON MOREIRA ALVES

### DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 09/02/2021.

José Alexandre Essado  
Juiz Federal

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS-1ª VARA - LAVRAS

Juiz Titular	: DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Juiz Substit.	: DR. MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
Dir. Secret.	: HELENA MARIA MARQUES DAMASCENO

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1888-65.2017.4.01.3808

1888-65.2017.4.01.3808 AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE.	: JUSTICA PUBLICA
REQDO.	: RODRIGO DE OLIVEIRA FRAGOSO
REQDO.	: LUCIA LIMA SANTOS
REQDO.	: HERALDO AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR
REQDO.	: JANIO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00085224 - FABIO GAMA LEITE
DEF. PUB	: MG00138206 - KELY FERNANDA SALES
ADVOGADO	: MG00166632 - JHONATAN ARMANDO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) defiro o pedido formulado pela defensora dativa, Dra. Kely Fernanda Sales (...) para deferir-lhe o pagamento de seus honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 268,41, correspondente à metade do valor máximo previsto na Res. 305/2014 do CJF. Providencie a Secretaria o devido pagamento, bem assim o rearquivamento dos autos.

Numeração única: 1502-69.2016.4.01.3808

1502-69.2016.4.01.3808 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: NELSON OLIVEIRA CAMPOS
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE

REU	:	CIPRIANO ILDEFONSO DE SANTANA
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	:	ELTON JOSE DE ALMEIDA
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
DEF. PUB	:	MG00114506 - DILERMANDO OSORIO ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada a prover quanto ao requerimento formulado pelo defensor dativo Dr. Dilermando Osório Araújo, OAB/MG: 114.506, para que seja efetuado o pagamento de honorários advocatícios, fl.185, uma vez que ele já foi solicitado, conforme ofício acostado à fl. 182.. Ao arquivo novamente.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 25

Disponibilização: 10/02/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-JEF ADJ - SÃO JOÃO DEL REI

Juiza Titular	:	DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	:	MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1121-16.2011.4.01.3815  
 1121-16.2011.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA GLORIA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00060286 - OLIMPIO DE ABREU LIMA NETO
ADVOGADO	:	MG00090315 - LOURDES INACIA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista à parte que solicitou seu desarquivamento e os disponibilizar em Secretaria pelo prazo de 10 dias.